



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí | Poder Executivo | Ano 2017 | Nº 919 | 14 de Agosto

Barra do Piraí foi percurso para maior prova amadora de ciclismo do mundo



Mais de 1 mil atletas participaram da Gran Fondo; a prova foi realizada pela primeira vez no Brasil

O distrito de Ipiabas, em Barra do Piraí, foi trajeto da maior prova amadora de ciclismo do mundo. Os integrantes da Gran Fondo NY/Brasil passaram pelo local, que foi um dos pontos de apoio, após a largada e chegada no distrito de Conservatória, em Valença. A prova aconteceu no domingo, 6, e contou com cerca de 1,2 mil ciclistas de várias partes do planeta. Esta foi a primeira etapa deste circuito no país, em uma prova que teve seu embrião em Nova Iorque, nos Estados Unidos.

Conselho da Mulher comemora 11 anos da Lei Maria da Penha

Comemorados nessa segunda-feira, 7, os 11 anos da Lei Maria da Penha também foram motivo de lembrança em Barra do Piraí. Mesmo que de maneira tímida, a lei contra a violência às mulheres vem sendo pautada nos grupos de atenção. E não seria diferente na cidade. Como forma de comemoração, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher tem reforçado a divulgação de suas reuniões como uma maneira de mostrar que existe um amparo, não somente contra a agressão, mas de amplitude dos direitos do gênero feminino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Flavio de Andrade Camerano

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Comunicação

Felippe Carotta Vicente

Secretário Municipal de Fazenda

Roberto Monzo Filho

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira - Interino

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luís Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Juberto Folena de Oliveira Junior

Secretária Municipal de Educação

Glória José da Silva Guimarães

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Orlando João Andrade Pimentel

Consultor Legislativo**Secretário Municipal de Recursos Humanos**

Alex da Silva Barbosa

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Glória José da Silva Guimarães - Interina

Secretário Municipal de Ambiente

Luís Antônio Braga Grande

Secretário Municipal de Agricultura

José Mauro Leite Lima

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

Wagner Bastos Aiex - Interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Alexandre José Martins

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

Secretário Municipal de Habitação

Wagner Bastos Aiex - Interino

Diretor do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controladora Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

Consultor de Saúde

João Antônio Camerano Neto

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Luiz Roberto Coutinho

Presidente

Joel de Freitas Tinoco

1º Vice Presidente

Expedito Monteiro de Almeida

2º Vice Presidente

Valdecir Groetares Pegas

3º Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Jair Ferreira Borges

2º Secretário

Vereadores

Anderson Ribeiro Pereira

Antônio José da Silva

João Paulo Mariano Novaes

Paulo César Vieira de Almeida Filho

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Rafael Santos Couto

Cristiano Gama de Almeida

Cléber Bezerra da Silva

Cléber Paiva Guimarães



SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	13
Secretaria Municipal de Ambiente.....	32
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	38
Secretaria Municipal de Saúde.....	39
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....	41
Secretaria Municipal de Educação.....	44
Câmara Municipal.....	45
Destaques da Semana.....	46



*O orgulho
de ver nossa
cidade crescer*

GOVERNO

DECRETO Nº 069 DE 07 DE AGOSTO DE 2017

“FIXA NOVO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a crise econômica e financeira que se instalou no Estado do Rio de Janeiro desde meados de 2016 com a Receita declinante;

CONSIDERANDO a necessidade de redução dos gastos do município;

CONSIDERANDO que a mudança do horário proposto além de não prejudicar os serviços da referida Secretaria trará benefícios no tocante ao atendimento ao público;

DECRETA:

Art. 1º - O Expediente nas Dependências da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14/08/2017, passará a ser o seguinte:

Horário Administrativo: 08:00h às 12:00h/14:00h às 18:00h
Horário de Atendimento: 07:00h às 12:00h/14:00h às 17:00h

Parágrafo Único: Com a implantação do horário ora anunciado, ficam suspensos os fornecimentos de alimentação por parte do Município aos respectivos servidores;

Art. 2º - Os horários acima indicados não alcançam os serviços de natureza essencial ao interesse público, a serem determinados pelo Secretário Municipal de Saúde;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE AGOSTO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

segov/fla

LEI MUNICIPAL Nº 2858 DE 07 DE AGOSTO DE 2017

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR A FLIBAPI - FEIRA DO LIVRO DE BARRA DO PIRAI E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Barra do Piraí autorizado a instituir a FLIBAPI - Feira do livro de Barra do Piraí - e dá outras providências.

Art. 2º - As normas e critérios para a realização da FLIBAPI - Feira do livro de Barra do Piraí, serão regulamentados por decretos específicos, segundo as Secretarias Municipais escolhidas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - A autorização para participar da FLIBAPI será concedida a título temporário e sua forma será definida no Regulamento da Feira do Livro de Barra do Piraí, sujeita, inclusive, a penalidades, não cabendo ao autorizado direito a qualquer indenização.

Art. 4º - As Secretarias responsáveis poderão firmar parcerias com entidades públicas e privadas com ou sem fins lucrativos, oferecendo espaços na FLIBAPI - Feira do Livro de Barra do Piraí, para exposições, palestras e orientações voltadas

as suas áreas de atuação.

Art. 5º - Durante a FLIBAPI - Feira do Livro, a Câmara de Vereadores de Barra do Piraí, poderá entregar diplomas em homenagens aos Escritores homenageados ou em Destaque do Município de Barra do Piraí e outros Municípios.

Art. 6º - A FLIBAPI - Feira do Livro de Barra do Piraí fará parte do calendário anual do Município.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE AGOSTO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei Nº: 113/2017
Autor: Paulo Rogerio de Oliveira Ganem

LEI MUNICIPAL Nº 2859 DE 07 DE AGOSTO DE 2017

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar o Centro de Fisioterapia e Terapia Ocupacional no Município de Barra do Piraí.

Artigo 2º - O Poder Executivo regulamentará a criação do Centro de Fisioterapia e Terapia Ocupacional no Município de Barra do Piraí, estabelecendo as normas, as condições, requisitos e os recursos para o funcionamento do mesmo.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão a conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE AGOSTO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei Nº: 118/2017
Autor: Cristiano Almeida
Co-autor: Luiz Roberto Coutinho

LEI MUNICIPAL Nº 2860 DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE BARRA DO PIRAI A ADOÇÃO DAS TRATATIVAS NECESSARIAS PARA A INSTALAÇÃO DO CENTRO ARTISTICO CULTURAL / VALE DO CAFÉ NO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação podendo ser regulamentada por específico decreto a ser editado pelo Poder Executivo.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE AGOSTO DE 2017.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Barra do Piraí autorizado a adoção das tratativas necessárias para a instalação do Centro Artístico Cultural / Vale do Café no Município de Barra do Piraí.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

§ 1º - Para a consecução do objeto desta lei poderá o Poder Executivo utilizar recursos provenientes do Ministério do Turismo.

Projeto de Lei : 129/2017
Autor: Paulo Rogério de Oliveira Ganem

PORTARIA Nº 1032/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Art. 3º - Esta Portaria entra na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE AGOSTO DE 2017.

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, GERALDO ALFREDO DO NASCIMENTO – mat. 7120, para ser gestor da fiscalização do Contrato nº 023/2017, firmado com a empresa ARTERRAMAR BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME – Processo nº 1207/2017, cujo objeto é Aquisição de bomba(s) dosadora(s) de dosagem de produtos e reagentes químicos, diafragma(s), mangueira(s) de cristal e bico(s) de recalque(s).

memo nº 225-2017-smsp
smg/ebmp

Art. 2º - O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº 048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo contrato.

PORTARIA Nº 1034/2017

Art. 3º - Esta Portaria entra na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE AGOSTO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

RESOLVE:

memo nº 058/smae/2017
smg/ebmp

Art. 1º ACRESCENTAR, na Portaria nº 508/2016, de 20 de outubro de 2016, os servidores ALEXANDRE MOREIRA BARBOSA – mat. 9654, MARCOS AURELIO MAIA – mat. 2999 e RODRIGO BATISTA MAIA BARBOSA – mat. 6329, que serão responsáveis pelo acompanhamento dos serviços realizados pelas máquinas nos distritos de Vargem Alegre, Dorândia e São José do Turvo, conforme Contrato nº 047/2013 e seus aditivos, firmado com a empresa Barra Sul Serviços de Terraplanagem Ltda Me – Processo nº 4189/2013.

PORTARIA Nº 1033/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Art. 2º - Os servidores ora acrescentados ficam incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº 048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo contrato.

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, ANDERSON ALVES VELOSO – mat. 7405 e CARLOS ALBERTO CARMARGO DA CUNHA – mat. 9559, para serem gestores da fiscalização do Contrato nº 019/2017, firmado com a empresa LIBANO SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP – Processo nº 4364/2017, cujo objeto é Prestação de serviços de coleta de resíduos domiciliares, comerciais e resíduos provenientes de coleta especial da Secretaria de Saúde com fornecimento de caminhão compactador, motorista, coletores e transporte do mesmo para o aterro licenciado localizado na Estrada Teixeira Leite, nº 4040, Cananea, Vassouras/RJ.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE AGOSTO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº 048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo contrato.

memo nº 226-2017 - smsp
smg/ebmp

PORTARIA Nº 1035/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR, na Portaria nº 954/2017, de 19 de julho de 2017, que designou comissão de Avaliação Patrimonial – Inventário Físico, pertencentes a Municipalidade, ELAINE DE CÁSSIA GONZAGA – Membro da SMAS por IANA BARBOSA DOS SANTOS.

Art 2º - Ficam ratificados os demais termos da Portaria nº 954/2017.

Art 3º- A presente reformulação fica fazendo parte integrante e complementar daquele instrumento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE AGOSTO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Pocesso nº 1513/2017
smg/ebmp

PORTARIA Nº 1036/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais nºs 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, RICARDO LUIZ JONARD DE AGUIAR, para o cargo de Professor I - História, aprovado e classificado em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 02/08/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE AGOSTO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 58/2017 - smrh
smg/ebmp

PORTARIA Nº 1037/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a Portaria nº 1021 de 01 de agosto de 2017, que Nomeou ALINE SILVA LIMA, para o cargo comissionado de Assessor da Atividades Judiciais, Nível CNJ-3, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 1º/08/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE AGOSTO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 1038/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, de acordo com o artigo 42, inciso II da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, ISABEL FERREIRA DOS SANTOS HONORATO, para ocupar a função gratificada de Chefe da Divisão do Programa de Atenção ao Idoso, Nível DAÍ-4, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 07/08/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE AGOSTO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 1039/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, ZINGARA PIMENTEL VAZ LAMEIRA, do cargo em comissão em comissão de Supervisor da Divisão de Apoio Administrativo – Central de Mandados, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS-1, para o qual fora nomeada através da Portaria nº 466/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 07/08/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE AGOSTO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 1040/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, ALINE GUIMARÃES LEITE PINTO, do cargo em comissão em comissão de Diretor das Divisão de Registro e Armazenamento de Medicamentos, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde – Central de Mandados, Nível DAS-2, para o qual fora nomeada através da Portaria nº 245/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 07/08/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE AGOSTO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 1041/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, ZINGARA PIMENTEL VAZ LAMEIRA, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Registro e Armazenamento de Medicamentos, Nível DAS-2, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde – Central de Mandados Judiciais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 08/08/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE AGOSTO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 1042/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO a precariedade da Portaria nº 871 de 28/06/2017, que nomeou a suplente do Conselho Tutelar Eliane Aparecida da Silva Leal;

CONSIDERANDO que a nomeação se deu em virtude de férias do Conselheiro Tutelar José Gomes Filho;

CONSIDERANDO que o Conselheiro titular retornou das férias.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Conselheira ELIANE APARECIDA DA SILVA LEAL – 2º suplente, em virtude do retorno do Conselheiro José Gomes Filho – titular.

Parágrafo Único - A Conselheira Eliane Aparecida da Silva Leal – suplente, voltará a suplência na forma da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 31/07/2017.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE AGOSTO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1043/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Memo nº 123/2017, da Secretaria do Ambiente;

CONSIDERANDO os artigos 72 e 73 da Lei Complementar nº 002 de 13 de maio de 2009 – Código Ambiental do Município de Barra do Piraí;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Secretário Municipal do Ambiente, Sr. LUIS ANTONIO BRAGA GRANDE como Gestor do FUNCAM – Fundo Municipal de Conservação Ambiental e a Sra. SIMONE PRAZERES FARIA DE AZEVEDO SÁ – mat. 3505 como Coordenadora do referido Fundo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE AGOSTO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1044/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, de acordo com o artigo 42, inciso II da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, EDMILSON MARQUES PEREIRA, para ocupar a função gratificada de Chefe da Divisão do Programa de Saúde Mental, Nível DAÍ-4, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 01/08/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE AGOSTO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/ebmp.

PORTARIA Nº 1045/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor LUIS DE CASTRO JUNIOR – mat. 1982, para ser gestor da fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 052/2017, Pregão Presencial SRP nº 32/2017, firmado com a empresa R TARGINO DOS SANTOS EIRELI ME – Processo nº 1564/2017, cujo objeto é Registro de Preços para provável aquisição de material hidráulico, conforme especificações contidas no Edital de Pregão.

Art. 2º - O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº 048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE AGOSTO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 1564/17
Smg/ebmp.

DECRETO Nº 63 DE 25 DE JULHO DE 2017.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil de reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa em vigor e da outras correlatas providências".

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.780 de 14 de dezembro de 2016 – Lei Orçamentária,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
descrição	valor
30.02.08.244.0014.2.950 – Programa IGD SUAS 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
30.02.08.244.0014.2.940 – Programa de Assistência e Promoção Social 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
TOTAL	25.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso às anulações parciais e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
descrição	valor
30.02.08.243.0014.2.281 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
30.02.08.244.0014.2.941 – Programa de Atendimento Integral a Família – PAIF Estado 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço p Distribuição Gratuita	15.000,00
TOTAL	25.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 25 de JULHO de 2017.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

SEPLAN/ACL

DECRETO Nº 64 DE 25 DE JULHO DE 2017.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil de reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa em vigor e da outras correlatas providências".

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.780 de 14 de dezembro de 2016 – Lei Orçamentária,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$20.000,00 (Vinte mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
descrição	valor
30.02.08.244.0014.2.940 – Programa de Assistência e Promoção Social 3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL, Bem ou Serviço p Distribuição Gratuita	20.000,00
TOTAL	20.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso às anulações parciais e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964: DECRETO Nº 66 DE 25 DE JULHO DE 2017.

ANULAÇÃO	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
descrição	valor
30.02.08.244.0014.2.941 – Programa de Atendimento Integral a Família – PAIF Estado 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço p Distribuição Gratuita	20.000,00
TOTAL	20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 25 de JULHO de 2017.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

SEPLAN/ACL

DECRETO Nº 65 DE 25 DE JULHO DE 2017.

EMENTA: “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil de reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa em vigor e da outras correlatas providências”.

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.780 de 14 de dezembro de 2016 – Lei Orçamentária,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$15.000,00 (Quinze mil de reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
descrição	valor
30.08.244.0014.2.943 – Programa de Atenção a Pessoa Portadora de Deficiência - PPD 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
TOTAL	15.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso às anulações parciais e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
descrição	valor
30.08.244.0014.2.943 – Programa de Atenção a Pessoa Portadora de Deficiência - PPD 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	15.000,00
TOTAL	15.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 25 de JULHO de 2017.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

SEPLAN/ACL

DECRETO Nº 66 DE 25 DE JULHO DE 2017.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$18.450,00 (Dezoito mil, quatrocentos e cinquenta reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa em vigor e da outras correlatas providências".

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.780 de 14 de dezembro de 2016 – Lei Orçamentária,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$18.450,00 (Dezoito mil, quatrocentos e cinquenta reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
30.02.08.243.0014.2.935 – Programa Atenção a Criança/Adolescente - PACA 3.3.90.48.00.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	18.450,00
TOTAL	18.450,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso às anulações parciais e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

SUPLEMENTAÇÃO	
FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
30.03.08.243.0014.2.956 - Programa Atenção a Criança/Adolescente - PACA 3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	18.450,00
TOTAL	18.450,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 25 de JULHO de 2017.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

SEPLAN/ACL

DECRETO Nº 67 DE 25 DE JULHO DE 2017.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$10.000,00 (Dez mil de reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa em vigor e da outras correlatas providências".

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.780 de 14 de dezembro de 2016 – Lei Orçamentária,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$10.000,00 (Dez mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO	
FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
30.03.08.122.0014.2.957 – Gestão do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência 3.3.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
TOTAL	10.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso às anulações parciais e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

SUPLEMENTAÇÃO	
FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
30.03.08.243.0014.2.956 – Programa Atenção a Criança/Adolescente PACA	
3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço p Distribuição Gratuita	10.000,00
TOTAL	10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 25 de JULHO de 2017.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

SEPLAN/ACL

DECRETO Nº 68 DE 27 DE JULHO DE 2017.

EMENTA: “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.237.000,00 (Um milhão, duzentos e trinta e sete mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa em vigor e da outras correlatas providências”.

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.780 de 14 de dezembro de 2016 – Lei Orçamentária,

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.237.000,00 (Um milhão, duzentos e trinta e sete mil reais) para reforço das seguintes dotações, a saber:

30.04 Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.122.0020.2.961	Manutenção da Unidade
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica
	1.137.000,00
30.04.10.301.0020.3.045	Atenção Básica – PAB FIXO
3.1.90.11.00.00.00.00.0021	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
	100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO (R\$)	1.237.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso às anulações parciais e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

30.04 Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.301.0020.3.047	Atenção Básica – Saúde da Família
3.1.90.04.00.00.00.00.0021	Contratação por Tempo Determinado
	100.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO FMS	100.000,00

20 - Executivo	
20.18 - Secretaria de Ordem Pública	
20.18.06.091.0021.2.012-3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
	160.000,00
20.09 - Secretaria de Fazenda	
20.09.04.123.0013.2.036-3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
	431.000,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas	
20.12.04.451.0011.2.032-3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
	40.000,00
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente	
20.10.18.541.0020.2.024-3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
	45.000,00
20.10.18.541.0020.2.024-3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições
	10.000,00
20.02 - Secretaria de Governo	
20.02.04.122.0003.2.028-3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições
	35.000,00
20.21 - Secretaria de Agricultura	
20.21.20.606.0002.2.021-3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo
	22.000,00

20.24 - Secretaria de Defesa Civil 20.24.04.122.0003.2.058-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	35.000,00
20.09 - Secretaria de Fazenda 20.09.04.123.0013.2.036-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	25.000,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas 20.12.04.451.0011.2.032-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	45.000,00
20.24 - Secretaria de Defesa Civil 20.24.04.122.0003.2.058-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
20.18 - Secretaria de Ordem Pública 20.18.06.091.0021.2.012-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
20.20 - Secretaria de Turismo e Cultura 20.20.23.695.0010.2.062-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	45.000,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas 20.12.04.451.0011.2.032-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	35.000,00
20.12.15.451.0011.1.008-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	40.000,00
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente 20.10.18.541.0005.1.028-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	110.000,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas 20.12.15.543.0011.1.005-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	30.000,00
Total da Anulação da PMBP	1.137.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 27 de julho de 2017.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO

Homologo a licitação, na modalidade de Convite nº 002/2017 – Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto de estrutura para pontes no Distrito da Califórnia, nos bairros Roseira e Santa Bárbara, em atendimento às necessidades da Secretaria de Obras, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, em favor da empresa: MONTEIRO & GOMES ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) -. Importa o presente Convite nº 002/2017 em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme laudas do processo nº 3286/2017.

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal

Homologo a licitação, na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 049/2017 – Objeto: Provável Prestação de Serviços para Locação de Veículos, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e das Secretarias de Barra do Piraí, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor das empresas: FRET LOCAÇÃO PARQUEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO LTDA – EP – Item 1, no valor de R\$ 713.856,00 (setecentos e treze mil oitocentos e cinquenta e seis reais) - VILLAR GUIMARÃES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA -EPP – Item 2, no valor de R\$ 87.156,00 (oitenta e sete mil cento e cinquenta e seis reais) - REAL SERVIÇOS DE FRETAMENTO LTDA-ME - Itens 3,4,5 e 6, no valor de R\$ 1.235.304,00 (hum milhão duzentos e trinta e cinco mil trezentos e quatro reais) - A R A STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – item 7, no valor de R\$ 76.200,00 (setenta e seis mil e duzentos reais). Importa o presente Pregão Presencial SRP nº 049/2017 em R\$ 2.112.516,00 (dois milhões cento e doze mil quinhentos e dezesseis reais), conforme laudas do processo nº 6416/2017.

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal

Homologo a licitação, na modalidade de Convite nº 004/2017 – Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos para elaboração do projeto do PMAT (Programa de Modernização da Administração Tributária) e da Gestão dos Setores Básicos com recursos captados junto ao BNDES, em atendimento às necessidades da Secretaria de Planejamento, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, em favor da empresa: CENTRO DE ANÁLISES SOCIAIS FINANCEIROS E DE SERVIÇOS - CASFS, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) -. Importa o presente Convite nº 004/2017 em R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), conforme laudas do processo nº 1215/2017.

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2017

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Saúde torna público que fará realizar no dia 25/08/2017, às 10h, no site www.caixa.gov.br licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DE DIVERSOS PROGRAMAS, COMO CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL (CAPS), SAÚDE DA MULHER, TABAGISMO, ATENÇÃO BÁSICA (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), DST/AIDS, ASSIM COMO OS PACIENTES ORIUNDOS DAS UNIDADES BÁSICA E ESTABELCIMENTO DE SAÚDE. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2442-5372, no horário de 09h às 18h de segunda a sexta feira.

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 026/2017
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa Petrobrás Distribuidora S/A.
OBJETO:	Aquisição de Óleo Diesel S 10 e Gasolina Comum
VALOR:	R\$ 593.650,00 (quinhentos e noventa e três mil seiscentos e cinquenta reais).
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	7341/2017
VIGÊNCIA:	07/08/17 à 08/08/18
DATA DA ASSINATURA:	07 de agosto de 2017

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 027/2017
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa Silveira MP Comércio e Serviços Ltda - ME
OBJETO:	Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as Unidades Escolares Municipais (Creches, Jardins, Escolas de Ensino Fundamental, Entidades Filantrópicas, Programa Mais Educação e Atendimento Educacional Especializado).
VALOR:	R\$ 144.060,00 (cento e quarenta e quatro mil e sessenta reais).
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	910/2017
VIGÊNCIA:	07/08/17 à 31/12/2017
DATA DA ASSINATURA:	07 de agosto de 2017

EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO:	2º Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2015
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa M A Elias Conservadora Ltda
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 035/2015, relativo à Prestação de Serviços de Engenharia de Operação da ETR, Estação de Transbordo de Resíduos do Município de Barra do Piraí, Compreendendo os Serviços de Carregamento, Transbordo e Basculamento dos Resíduos Sólidos Urbanos Gerados no Município, bem como no Fornecimento de Serviços Complementares
VALOR:	R\$ 818.392,93 (oitocentos e dezoito mil trezentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos).
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2495/2017
VIGÊNCIA:	01/07/2017 à 30/11/2017
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93
DATA DA ASSINATURA:	30 de junho de 2017.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2017**

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 14.935.828/0001-46.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVÁVEL AQUISIÇÃO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender a Secretaria Especial de Inovação de Tecnologia da Informação conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I). Processo Administrativo nº 1674/2017.

ITEM SIST.	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Pasta Térmica branca, bisnaga, peso liquido 50 g	UNID.	10	IMPLASTEC	R\$ 14,29	R\$ 142,90
02	Pilhas Recarregáveis AAA 1.2v Lithium: Tecnologia para múltiplas recargas; Incrível capacidade para operação de dispositivos digitais. Unidade de Fornecimento: Pacote com 4 unidades.	UNID.	10	MOX	R\$ 32,57	R\$ 325,70
03	Pilha Recarregável AA 2600Mah: Tecnologia para múltiplas recargas; Incrível capacidade para operação de dispositivos digitais. Unidade de Fornecimento: Pacote com 4 unidades.	UNID.	10	MOX	R\$ 47,30	R\$ 473,00

12	Limpa Contatos 300ml: remove graxas, sujeiras, óleos e outros contaminantes das superfícies dos contatos elétrico-eletrônicos, sem deixar nenhum resíduo. Ajuda na prevenção de falhas e mau contato, sem alterar as propriedades elétricas: Não provoca danos em superfícies metálicas. Principais Vantagens: Elimina resíduos que prejudicam os contatos elétricos e eletrônicos; Recupera a condutividade dos contatos; Na maioria dos casos, dispensa a desmontagem dos equipamentos; Não propaga corrente elétrica; Limpa e seca instantaneamente.	UNID.	12	ORBI	R\$ 32,20	R\$ 386,40
13	Óleo desingripante: Produto Multiusos; conteúdo: 300ml; Aerosol; Características: Elimina Rangidos, Expulsa a Umidade, Limpa e Protege, Solta Peças Oxidadas, Libera Mecanismos Travados; Uso em eletroeletrônicos: Melhora a condutividade em contatos de chaves elétricas; Cessa barulhos em resistências e potenciômetros; Protege conectores da oxidação e mantém bom contato entre pinos e soquetes de válvulas; Facilidade na montagem e desmontagem para mudanças; Uso em emergências: Evita curto-circuito em aparelhos de cozinha e tomadas de painéis elétricas molhadas; Remove água de equipamentos elétricos atingidos por enchentes; Mantém quadros de luz livres da umidade.	UNID.	12	KOUBE	R\$ 16,00	R\$ 192,00
Valor Total					R\$ 1.520,00	

Vigência- 12 meses conforme cláusula oitava.
 Data da Assinatura – 10 de julho de 2017.
 Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2017
 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2017**

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa DJ DIAS COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 17.874.862/0001-46.
 Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVÁVEL AQUISIÇÃO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender a Secretaria Especial de Inovação de Tecnologia da Informação conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I). Processo Administrativo nº 1674/2017.

ITEM SIST.	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
04	Conector RJ45 Cat. 5e	UNID.	500	CAT	R\$ 0,31	R\$ 155,00
05	Fonte De Alimentação ATX Potência 500W WS-500-1X12: 2 conectores SATA + 1 Pci Express de 6 pinos; DESCRIÇÃO TÉCNICA: Entrada AC: AC: 115/230 Vac 50-60Hz; Chave Seletora; Bivolt; Fan Cooler: 112x12 cm; Versão ATX: 2.1; Potência: 500W; Pinagem: 1 Alimentação 20/24 Pinos; 1- Auxiliar ATX 1- Alimentação Drive 1.44"; 2 - Serial ATA; 3 - Periféricos; 1- Conector PCI Express com 6 pinos; Saídas DC: +3.3V 24A; +5V 24A; +12V115A; +12V2 18A; 12V 0.5A; +5Vsb 2A	UNID.	100	SHER TEC	R\$ 149,00	R\$ 14.900,00
06	Placa de diagnostico PCI	UNID.	02	PC	R\$ 74,00	R\$ 148,00
07	HD INTERNO 500GB SATA 7200RPM 16MB: Interface SATA 111 6.0Gb/s; Capacidade: 500GB; RPM: 7200 RPM; Cache: 16MB; Formato: 3,5"; Garantia: 12 meses.	UNID.	20	DIGITAL	R\$ 276,00	R\$ 5.520,00
08	Memória RAM DDR3 1GB - Especificações: Frequência: 1333Mhz; Pinagem: 240-Pin; Capacidade: 4GB (1 x 4GB); Latência CAS: DDR3; Latência: 9; Timing: 9-8-7-6; Tensão: 1.5V; Garantia de 12 meses.	UNID.	20	MARKI SIN	R\$ 35,35	R\$ 707,00
09	Memória RAM DDR3 4GB - Especificações: Frequência: 1333Mhz; Pinagem:240-Pin; Capacidade: 4GB (1 x 4GB); Latência CAS: DDR3; Latência: 9; Timing: 9-8-7-6; Tensão: 1.5V; Garantia de 12 meses.	UNID.	30	MARKI SIN	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00

10	Memória RAM DDR2 2 GB - Tecnologia: PC2-6400 (800MHz); Arquitetura DDR-2; Transferência de quatro dados por ciclo de clock; Temperatura de Operação: O a 60 2C; Tipo de Burst: interleave e sequencial; Memória sem registro: (Não ECe); Memória: (Synchronous ORAM)	UNID.	30	MARKI SIN	R\$ 109,00	R\$ 3.270,00
11		UNID.	15	MULTI	R\$ 60,00	R\$ 900,00
Valor Total					R\$ 31.000,00	

Vigência- 12 meses conforme cláusula oitava.

Data da Assinatura – 10 de julho de 2017.

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2017**

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa BAZAR IRMÃOS MENDES LTDA ME - CNPJ: 19.004.598/0001-15.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Provável Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I). Processo Administrativo nº 1678/2017.

ITEM SIST.	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
06	Estabilizador 1500VA - Potência nominal: 1500VA / 1500W – 6 Tomadas - Voltagem: bivolt automático - Saída: 110V (115V)	UNID.	50	SMS	R\$ 598,70	R\$ 29.935,00

Vigência- 12 meses conforme cláusula oitava.

Data da Assinatura – 11 de julho de 2017.

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017**

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa S JORGE C. MONTEIRO ME - CNPJ: 02.273.226/0001-91

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Provável Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I). Processo Administrativo nº 1678/2017.

ITEM SIST.	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Monitor com tela Tamanho 21.5" Wide Formato 16:9; Tempo de Resposta de 5ms; Resolução máxima de 1920x1080@60Hz; Brilho de 250 cd/m2 {typ}; Pixel Pitch de 0.248 mm x 0.248 mm; Contraste de DFC 5.000.000:1; Ângulo de Visão de até 170/160!!; Fonte Interna; Revestimentos da tela Anti-,Glare, Anti-reflexiva, anti-estática e Hard Coating {3H}; Freqüência analógica/Digital, H: 30 - 83 kHz, V: 56 - 75 Hz; Consumo de Energia 24W (Tfpico); Conexões D-SUBi Padrão VESA, Cor Preto Brilhante (Black Piano), Pedestal Preto Brilhante; Acompanha o equipamento o Adaptador, Cabo D-Sub, Manual de Usuário. Certificações: FCC Classe B, CE; Garantia de 12 meses Brasil. Garantia mínima de 3 meses.	UNID.	30	AOC	R\$ 808,00	R\$ 24.240,00
Valor Total					R\$ 24.240,00	

Vigência- 12 meses conforme cláusula oitava.

Data da Assinatura – 11 de julho de 2017.

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 30/2017**

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa LIMPATEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ: 24.795.505/0001-58.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Provável Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I). Processo Administrativo nº 1678/2017.

ITEM SIST.	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	Dock Station 876 p/2 HD SATA 2.5'/3.5' usa 2.0/3.0: Sistema hot swappable, Backup; Cópia e Clonagem. Garantia mínima de 3 meses.	UNID.	02	GODENTEC	R\$ 346,00	R\$ 692,00
03	Nobreak com 4 tomadas de saída; Potência Máxima (VA/W): 600/252; Microprocessado (tecnologia RISC/FLASH); Forma de onda senoidal por aproximação (PWM controle de largura e amplitude); Indicadores de funcionamento pela rede e baterias; Alarme audiovisual intermitente para queda de rede e final do tempo de autonomia; Gerenciamento inteligente das baterias, com recarga automática; Proteção eletrônica contra sub e sobretensão; Proteção contra curto-circuito e sobrecarga; Supressão de surtos, picos e flitragern de ruído (filtro de linha interno); DC Start Permite ser ligado na ausência de rede elétrica; Proteção contra descarga total das baterias; Proteção telefônica fax/modem, em conformidade com a Norma UIT K-20; Tensão nominal de entrada: seleção automática 115V/220V; Tensão nominal de saída 115V, Frequência de entrada 60Hz +/- 5Hz; Battery Backup - Troca de bateria pelo usuário; Possui estabilizador e filtro de linha; Chave liga / desliga temporizada para evitar o acionamento acidental ou involuntário. Baterias Internas: 1 ; Tempo de Autonomia: 15 a 30 minutos dependendo da carga de informática. Garantia de 12 meses Brasil	UNID.	10	SMS	R\$ 438,60	R\$ 4.386,00
04	Modem para Internet Banda Larga 01 certificado pela Anatel	UNID.	05	MULTI LASER	R\$ 97,45	R\$ 487,25
05	Carregador para 4 Pilhas AA/AAA: Carrega 2 ou 4 pilhas AA e AAA simultaneamente; Tempo aproximado de recarga: 10h para AA 2500mAh e 4,5h para AAA 900mAh; Bivolt (110/220); Indicador LED que mostra quando a carga está completa; Até 1.000 ciclos de recarga; Entrada: 100 ~ 240Y AC, SO/60Hz; Saída de energia: 2.8V dc; Tipo de bateria: Ni-MH e Ni-CD; Corrente de recarga: 200mA	UNID.	02	MULTI LASER	R\$ 92,15	R\$ 184,30
Valor Total					R\$ 5.749,55	

Vigência- 12 meses conforme cláusula oitava.

Data da Assinatura – 11 de julho de 2017.

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2017**

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa JMG REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ: 15.799.068/0001-50

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE EPI'S, para atender as necessidades da das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I). Processo Administrativo nº 2971/2017.

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA/BOTINA EM PVC CANO EXTRA CURTO PRETA - Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota, confeccionado em PVC, impermeável, sem bico de aço, cano curto; Referências: BPVC4 e BPVL4; Com Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual (CA); Com laudo de aprovação para: PROTEÇÃO DOS PÉS CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA; Normas: ABNT NBR ISO 20344:2008, ABNT NBR ISO 20347:2008.	Par	100	RCA	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
02	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA/BOTINA EM COURO COM CADARÇO PRETA - Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota, fechamento em cadarço, confeccionado em couro raspa na cor preta, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobel, biqueira plástica para conformação, solado de poliuretano monodensidade na cor preta com ressaltos, blaqueado, resistente ao escorregamento; Com Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual (CA); Com laudo de aprovação para: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE; Normas: ABNT NBR ISO 20347:2008.	Par	100	JCALÇADOS	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
03	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA/BOTINA EM CARTOM BIDENSIDADE COM ELÁSTICO E COM BICO PRETA - Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota, modelo Blatt, de elástico, cabedal em vaqueta com acabamento na cor preta, palmilha em couro curtida no tanino, solado PU Bidensidade, com biqueira de aço; Com Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual (CA); Com laudo de aprovação para: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS DE OBJETOS SOBRE OS ARTELHOS E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE; Normas: ABNT NBR ISO 20345:2008, ABNT NBR ISO 20344:2008.	Par	100	JCALÇADOS	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
04	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA/BOTINA EM CARTOM BIDENSIDADE COM ELÁSTICO E SEM BICO PRETA - Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota, modelo Blatt, de elástico, cabedal em vaqueta com acabamento na cor preta, palmilha em couro curtida no tanino, solado PU Bidensidade, sem biqueira de aço; Com Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual (CA); Com laudo de aprovação para: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE; Normas: ABNT NBR ISO 20344:2008, ABNT NBR ISO 20347:2008.	Par	100	JCALÇADOS	R\$ 36,78	R\$ 3.678,00
05	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA/BOTINA COM ELÁSTICO E SEM BICO PRETA - Calçado ocupacional de uso profissional, tipo botina, modelo blatt, confeccionada em couro curtido ao cromo, fechamento em elástico, palmilha de montagem em não tecido, solado de poliuretano bidensidade, sem bico de aço; Com Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual (CA); Com laudo de aprovação para: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS; Normas: ABNT NBR 12561:1992.	Par	100	JCALÇADOS	R\$ 37,40	R\$ 3.740,00

06	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA/BOTINA COM ELÁSTICO E COM BICO PRETA - Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na preta curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade com propriedades antiderrapantes injetado diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível; Com Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual (CA); Com laudo de aprovação para: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS DE OBJETOS SOBRE OS ARTELHOS E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE; Normas: ISO 20345:2011.	Par	100	JCALÇADOS	R\$ 35,37	R\$ 3.537,00
07	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA/BOTINA COM IMPACTO PU BIDENSIDADE 3 GOMOS COM CADARÇO PRETA - Solado monodensidade em poliuretano (PU), injetado diretamente no cabedal, densidade mínima 0,53 g/cm ³ antiderrapante e com alta resistência ao desgaste. Solado bidensidade em poliuretano (PU) injetado diretamente no cabedal, com duas camadas (entressola + sola). Sendo a entressola em poliuretano densidade mínima 0,41g/cm ³ , com função amortecedora de impactos e a sola em poliuretano densidade mínima 1,00g/cm ³ antiderrapante e com alta resistência ao desgaste; Com Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual (CA); Com laudo de aprovação para: Proteção dos pés do usuário em locais onde não haja riscos de queda de materiais e/ou objetos pesados sobre os artelhos, e em áreas em que há influência de eletricidade; Dentro das normas técnicas vigentes.	PAR	100	JCALÇADOS	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
08	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA/BOTINA EM COURO COM CADARÇO PRETA - Calçado ocupacional de uso profissional tipo botina, modelo blatt, fechamento em atacador, confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, com bico de conformação, solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal, resistente ao óleo combustível e com sistema absorção de energia no salto; Com Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual (CA); Com laudo de aprovação para: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE; Normas: ABNT NBR ISO 20344:2008 e ABNT NBR ISO 20347:2008. (similar ou de melhor qualidade à marca Fujiwara)	Par	100	JCALÇADOS	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
09	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA/BOTINA ANTIPERFURRO BICO DE COMPOSITE PRETA - Bota de segurança confeccionada em couro com curtimento atravessado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em tanino dublada ou têxtil resistente a perfuração fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel), biqueira de composite, solado em PU Bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal; Com Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual (CA); Com laudo de aprovação para: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE QUEDAS DE OBJETOS SOBRE OS ARTELHOS, CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE E PERFURANTES E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS; Normas: ABNT NBR ISO 20345:2008 e ABNT NBR 12561:1992. (similar ou de melhor qualidade à marca Marluvas)	Par	100	JCALÇADOS	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00

10	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA/BOTINA Com ELÁSTICO E ISOLANTE ELÉTRICO PRETA - Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético, solado poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, sem biqueira de aço, com isolante elétrico; Com Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual (CA); Com laudo de aprovação para: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS; Normas: ABNT NBR 12561:1992 e ISO 20347:2012. (similar ou de melhor qualidade à marca Marluvas)	Par	100	JCALÇADOS	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
11	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA/BOTINA EM COURO BIDENSIDADE COM CADARÇO PRETA - Calçado ocupacional tipo botina, fechamento em cadarço, cano acolchoado, confeccionado em couro nobuck preto curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, sem biqueira de aço, para uso eletricitista; Com Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual (CA); Com laudo de aprovação para: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS; Normas: ABNT NBR 12561:1992 e ABNT NBR ISO 20347:2008. (similar ou de melhor qualidade à marca Marluvas)	Par	100	JCALÇADOS	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
12	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO SAPATO SOCIAL EM COURO COM CADARÇO PRETA - Sapato social de segurança confeccionado em couro vaqueta com curtimento atravessado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura, fechamento em cadarço, palmilha de montagem reconstituída de couro, solado em PU Monodensidade injetado diretamente ao cabedal; Com Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual (CA); Com laudo de aprovação para: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE; Normas: ISO 20347:2012. (similar ou de melhor qualidade à marca Marluvas)	Par	100	JCALÇADOS	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
13	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO TÊNIS EM COURO COM ELÁSTICO PRETO - Tênis de segurança confeccionado em couro com curtimento atravessado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura, forração em tecido não tecido respirável, fechamento em elástico, palmilha de montagem em E.V.A fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel), solado em PU Bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal; Com Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual (CA); Com laudo de aprovação para: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE E CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS; Normas: ABNT NBR 12561:1992 e ISO 20347:2012 (similar ou de melhor qualidade à marca Marluvas)	Par	100	JCALÇADOS	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
14	Bota de Segurança Para Usuários de Motoserra – Palmilha anatomica, com revestimento interno de espuma, proteção anticorte de 270°, altura do cano de 25 cm, fechamento em cadarço, solado é feito em poliuretano expandido de alta durabilidade, com resistência térmica contínua de 80° de temperatura, antiderrapante, com biqueira construída em aço carbono; Norma: ISO 17249:2013	Par	02	JCALÇADOS	R\$ 422,50	R\$ 845,00
Valor Total					R\$ 52.300,00	

Vigência: 12 (doze) meses, conforme cláusula oitava.

Data da Assinatura: 24 de julho de 2017.

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2017**

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa MULTINEGÓCIOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI ME - CNPJ: 20.232.759/0001-07.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE EPI'S, para atender as necessidades da das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I). Processo Administrativo nº 2971/2017.

(Lote 02)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Kit Protetor Facial - Indicado para proteção dos olhos e da face do usuário contra impactos de partículas volantes frontais, e impactos de partículas volantes multidirecionais quando utilizado com protetor de detritos, apresenta comprimento e largura prolongado para maior cobertura do rosto e pescoço; Suporte e visor inclusos; Com Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual (CA); Laudo Aprovado Para: PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE DO USUÁRIO CONTRA IMPACTO DE PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS, LUMINOSIDADE INTENSA E AGENTES TÉRMICOS PROVENIENTES DE ARCO ELÉTRICO; aprovado nacionalmente e internacionalmente pelas normas ANSI/ISEA Z87.1 ASTM F2178 e ASTM F2178-2008; ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO (Obs.: Este item deve ser licitado pelo menor valor global do somatório dos itens nº 21, 22, 23 e 24 devido à compatibilidade)	KIT	50	BSB	R\$ 38,99	R\$ 1.949,50
02	KIT ABAFADOR acoplado para capacete 15 dB - Protetor auditivo de segurança tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, revestidas com almofadas de espuma em suas laterais (que entram em contato com a cabeça do usuário) e no interior das conchas. Possui também uma haste de fixação móvel, para manter as conchas firmemente presas ao capacete de segurança; Sem partes metálicas expostas; Com Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual (CA); Tamanho: Único; Cor: Branco; Laudo Aprovado Para: PROTEÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO DO USUÁRIO CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA SUPERIORES AO ESTABELECIDO NA NR 15 ANEXOS I E II; Norma AN-SI.S.12.6:1997; ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO IMMETRO (OBS: ESTE ITEM DECE SER LICITADO PELO MENOR VALOR GLOBAL DO SOMATÓRIO DOS ITENS Nº 21,22,23 E 24 DEVIDO À COMPATIBILIDADE)	KIT	50	AGENA	R\$ 50,91	R\$ 2.545,50
03	Kit Abafador acoplado para capacete 19db - Protetor auditivo de segurança tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, revestidas com almofadas de espuma em suas laterais (que entram em contato com a cabeça do usuário) e no interior das conchas. Possui também uma haste de fixação móvel, para manter as conchas firmemente presas ao capacete de segurança; Sem partes metálicas expostas; Com Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual (CA); Tamanho: Único; Cor: Amarelo; Laudo Aprovado Para: PROTEÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO DO USUÁRIO CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA SUPERIORES AO ESTABELECIDO NA NR 15 ANEXOS I E II; Norma (Obs.: Este item deverá ser licitado pelo menor valor global obtido através do somatório dos itens Nº 21,22,23 E 24 devido compatibilidade)	KIT	200	AGENA	R\$ 85,76	R\$ 17.152,00

04	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B – Capacete de segurança para uso na indústria; Casco em polietileno de alta densidade com aba frontal e tiras refletivas; Suspensão com catraca; Tira de absorção de suor; Tira jugular com filamentos refletivos; Norma: NBR8221:2003; Classe: B; Tipo: II; ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO (Obs.: Este item deve ser licitado pelo menor valor global do somatório dos itens nº 21, 22, 23 e 24 devido à compatibilidade)	UN	200	PLAST MG	R\$ 21,99	R\$ 4.398,00
05	PROTETOR AUDITIVO 22db - Protetor auditivo de segurança tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, revestidas com almofadas de espuma em suas laterais (que entram em contacto com a cabeça do usuário) e no interior das conchas. Possui também uma haste de sustentação em aço inoxidável, revestido com material emborrachado, que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário. Norma: ANSI S12.6-2008	UN	600	3M	R\$ 55,90	R\$ 33.540,00
06	PROTETOR FACIAL - Protetor facial composto de um suporte de material plástico rígido preto, que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, e um escudo de material plástico (policarbonato) incolor, com cerca de 230 mm de largura e 155 mm de altura, 260 mm de largura e 200 mm altura, 270 mm de largura e 235 mm de altura, preso ao suporte preto por meio de três pinos plásticos. As extremidades do suporte preto são fixadas na carneira e coroa de material plástico branco por meio de dois parafusos plásticos. O tamanho da carneira é regulável através de ajuste simples. A parte frontal da carneira é recoberta com uma espuma para absorção de suor; Norma: ANSI.Z.87.1/2003	UN	200	ARTOCH	R\$ 37,72	R\$ 7.544,00
07	MÁSCARA DE SOLDA - Máscara de segurança para trabalhos de soldagem, compostas de escudo de poliamida ou polipropileno, com carneira de polietileno, com regulagem de tamanho através de ajuste simples ou catraca. Possui visor fixo ou basculante (articulado). No caso do visor fixo, este suporta uma placa de cobertura na parte externa, o filtro de luz e uma placa plástica na parte interna. Quando o visor é articulado, ele suporta uma placa de segurança e uma placa de cobertura com filtro de luz na parte basculante, e são fixadas ao visor através de uma peça de metal (tipo arame) no visor basculante e suporte plástico preto que se encaixa nas fendas laterais do visor fixo. O filtro de luz é confeccionado em policarbonato de tonalidade 10 e as placas de cobertura e de segurança em policarbonato incolor. O escudo é preso à carneira através de dois parafusos metálicos; Norma: ANSI.Z.87.1/2003	UN	100	ARTOCH	R\$ 84,00	R\$ 8.400,00
08	ESCUDO DE SOLDA - Máscara de segurança para serviços de soldagem, constituída de escudo e cabo confeccionados em uma única peça de polipropileno, com visor fixo de aproximadamente 50 mm de altura e 110 mm de largura, que suporta uma placa de cobertura e um filtro de luz. O filtro de luz, confeccionado de material plástico de tonalidade 10, e a placa de cobertura também confeccionada de material plástico incolor, são fixadas ao visor através de uma moldura de plástico que se encaixa na parte interna localizada no escudo. O cabo possui aproximadamente 140 mm de comprimento e cerca de 25 mm de diâmetro; Norma: ANSI.Z.87.1/2003.	UN	300	CL	R\$ 19,56	R\$ 5.868,00

09	Lente De Policarbonato Para Mascara De Solda - Lentes Iruv Para Processos De Soldagem; Recomendada Para Máscara De Auto Escurecimento.	UN	300	CL	R\$ 4,26	R\$ 1.278,00
10	Lente Para Máscara De Solda Incolor Redonda - Lentes Iruv Para Processos De Soldagem; Usadas Em Óculos De Solda Maçariqueiro Tipo Concha.	UN	300	CL	R\$ 9,03	R\$ 2.709,00
11	Óculos De Solda maçariqueiro Tipo Concha - Material: Borracha, Plástico; Conteúdo Da Embalagem: 01 Óculos De Solda; Garantia Do Fornecedor: 3 Meses.	UN	100	CL	R\$ 10,17	R\$ 1.017,00
12	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2 COM VÁLVULA - Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, com formato dobrável, solda ultra-sônica em todo o seu perímetro, apresentando face interna (que fica em contacto com o rosto do usuário) na cor branca ou azul clara e face externa nas cores azul clara, azul marinho, cinza e vinho. Nas laterais externas do respirador são fixadas duas presilhas de material plástico na cor preta, uma de cada lado, através das quais passa uma fita elástica branca, entrelaçada nas presilhas, perfazendo uma alça na parte superior, para fixação da peça no alto da cabeça e a outra na parte inferior, para fixação na altura da nuca do usuário. A parte superior externa da peça possui uma tira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal. Na face lateral do respirador existe um dispositivo de material plástico preto, dotado internamente de uma válvula de exalação; ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO; Norma: ABNT NBR 13698/1996	UN	2.000	PRO SAFETY	R\$ 1,68	R\$ 3.360,00
13	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2 SEM VÁLVULA - Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, com formato dobrável, solda ultra-sônica em todo o seu perímetro, apresentando face interna (que fica em contacto com o rosto do usuário) na cor branca ou azul clara e face externa nas cores branca, azul royal, azul clara, azul marinho, cinza e vinho. Nas laterais externas do respirador são fixadas duas presilhas de material plástico na cor azul, uma de cada lado, através das quais passa uma fita elástica branca, entrelaçada nas presilhas, perfazendo uma alça na parte superior, para fixação da peça no alto da cabeça e a outra na parte inferior, para fixação na altura da nuca do usuário. A parte superior externa da peça possui uma tira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal. Na face lateral do respirador existe um dispositivo de material plástico azul, dotado internamente de uma válvula de exalação; ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO; Norma: ABNT NBR 13698/1996.	UN	2000	PRO SAFETY	R\$ 1,52	R\$ 3.040,00

14	CONJUGADO TIPO CAPACETE E PROTETOR AUDITIVO E VISEIRA DE MALHA DE AÇO (Capacete florestal) - CAPACETE DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO NA COR LARANJA, INJETADO EM MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ABA FRONTAL COM UMA NERVURA NO CASCO, NA PARTE CENTRAL SUPERIOR E ONDULAÇÕES NAS LATERAIS, COM DEZ FENDAS LOCALIZADAS NA NERVURA SUPERIOR DO CASCO, PARA VENTILAÇÃO E DUAS FENDAS LATERAIS, LOCALIZADAS NA PARTE INFERIOR DO CASCO PARA ACOPLAGEM DE ACESSÓRIOS. O CAPACETE APRESENTA SUSPENSÃO COMPOSTA DE CARNEIRA INJETADA EM PLÁSTICO PRETO, COM PEÇA ABSORVENTE DE SUOR EM ESPUMA DE POLIÉSTER E COROA COMPOSTA DE TRÊS CINTAS CRUZADAS MONTADAS EM SEIS PONTOS DE ENCAIXE DE PLÁSTICO E FIXADAS COM UMA COSTURA, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE COM CATRACA. O CAPACETE POSSUE UM ACESSÓRIO QUE SE ACOPLA ÀS FENDAS LATERAIS DO CASCO: PROTETOR AUDITIVO CIRCUM-AURICULAR COMPOSTO DE CONCHAS DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO PREENCHIDAS COM ESPUMA CINZA NA PARTE INTERNA E VISEIRA DE MALHA DE AÇO INOXIDÁVEL COM CONTORNO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE NA COR PRETA. REF.: KIT CAPACETE FLORESTAL COM VENTILAÇÃO E PROTETOR AUDITIVO.	UN	02	CL	R\$ 99,50	R\$ 199,00
Valor Total					R\$ 93.000,00	

Vigência- 12 meses conforme cláusula oitava.

Data da Assinatura – 24 de julho de 2017.

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2017**

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa BAZAR IRMÃOS MENDES LTDA ME - CNPJ: 19.004.598/0001-15.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE EPI'S, para atender as necessidades da das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I). Processo Administrativo nº 2971/2017.

Lote 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	CINTURÃO DE SEGURANÇA COM TALABARTE E TRAVA-QUEDA - Cinturão de Segurança tipo paraquedista confeccionado em fita de poliéster multifilamentos de 45 mm e fita secundária de poliéster de 25 mm. Possui um ponto de conexão por meio de uma meia argola dorsal em aço. Possui três fivelas duplas em aço, sendo duas para regulagem das coxas e uma para regulagem na cintura. Possui duas meias argolas em aço nas laterais como porta ferramentas ou descanso do talabarte; Compatível com uma enorme gama de Talabartes e Trava-Quedas; Normas: ABNT NBR 15834:2010, ABNT NBR 14628:2010, ABNT NBR 14627:2010, ABNT NBR 15836:2010, ABNT NBR 14629:2010 e ABNT NBR 14626:2010; ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. Obs.: Este item deverá ser licitado pelo menor valor global obtido através do somatório dos itens 26 ao 34, devido compatibilidade.	UN	160	PRO SAFETY	R\$ 133,00	R\$ 21.280,00

02	CINTURÃO DE SEGURANÇA COM TALABARTE E TRAVA-QUEDA - Cinturão de segurança tipo paraquedista e abdominal, confeccionado em tira de poliéster. Fivelas duplas fabricadas em aço forjado, formato retangular de engate rápido para ajuste, localizadas nas tiras das pernas e na tira da cintura e na tira do suspensório. Meia argola fabricada em aço forjado, uma localizada na parte dorsal, duas fixadas nas laterais e duas nas tiras do suspensório na altura do peito. Passador dorsal fabricado em plástico resistente pelo processo de injeção. Tira para fechamento frontal, fabricada em tira sintética e fecho frontal fabricado em material plástico. Cinturão de apoio lombar, fabricado em poliéster forrado em couro sintético e acabamento em viés; Compatível com uma enorme gama de Talabartes e Trava-Quedas; Normas: ABNT NBR 14626:2010, ABNT NBR 15835:2010, ABNT NBR 15834:2010, ABNT NBR 14628:2010, ABNT NBR 14627:2010, ABNT NBR 15836:2010 e ABNT NBR 14629:2010; ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. Obs.: Este item deverá ser licitado pelo menor valor global obtido através do somatório dos itens 26 ao 34, devido compatibilidade.	UN	80	PRO SAFETY	R\$ 222,00	R\$ 17.760,00
03	CINTURÃO TIPO PÁRA-QUEDISTA E TALABARTE - Cinturão tipo pára-quedista, confeccionado em cadarço de material sintético com 45 mm de largura, bicolor (amarelo e preto). Possui cinco fivelas presas por meio de costuras reforçadas, todas confeccionadas em aço estampado, sendo duas fivelas duplas sem pino, para ajuste das pernas, três na parte frontal na altura do abdômen, sendo duas para ajuste do suspensório e uma para ajuste na cintura, uma argola em "D" confeccionada de aço estampado, localizada na parte traseira, na altura dos ombros, regulável ao cinto através de um passador plástico. Possui indicador de queda; Normas: ABNT NBR 15837:2010, ABNT NBR 15836:2010, ABNT NBR 15834:2010 e ABNT NBR 14629:2010. Obs.: Este item deverá ser licitado pelo menor valor global obtido através do somatório dos itens 26 ao 34, devido compatibilidade.	UN	80	PRO SAFETY	R\$ 260,03	R\$ 20.802,40
04	CINTURÃO DE SEGURANÇA COM TALABARTE - Cinturão de segurança, tipo paraquedista, confeccionado em fita de material sintético de poliéster com largura de 46 mm e espessura de 1,5 mm, dotado de três fivelas duplas sem pino, confeccionadas em aço estampado para ajuste; com um ponto de conexão, sendo meia-argola em "D" dorsal, confeccionada em aço forjado, regulável ao cinto através de um passador plástico; uma fivela simples confeccionada de material plástico ou de aço para ajuste de um cadarço superior frontal, localizado na altura do peito; Normas: ABNT NBR 15836:2010 e ABNT NBR 15834:2010; ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO Obs.: Este item deverá ser licitado pelo menor valor global obtido através do somatório dos itens 26 ao 34, devido compatibilidade.	UN	80	PRO SAFETY	R\$ 153,00	R\$ 12.240,00

05	CINTURÃO TIPO ABDOMINAL E TALABARTE - Cinturão de segurança tipo abdominal, confeccionado em fita de poliéster multifilamentos de 45 mm. Possui dois pontos de conexão para posicionamento, sendo duas meias argolas de aço laterais na cintura. Com almofada na cintura, altura de 90mm e 640mm de comprimento. Norma: ABNT NBR 15835:2010; ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. Obs.: Este item deverá ser licitado pelo menor valor global obtido através do somatório dos itens 26 ao 34, devido compatibilidade.	UN	500	PRO SAFETY	R\$ 147,00	R\$ 73.500,00
06	MANGA - Manga de segurança confeccionada em raspa, tiras em raspa e fivelas para ajuste; Norma: ISO 11611:2007.	UN	50	VALCAN	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
07	PERNEIRA - Perneira de segurança confeccionada em duas camadas de laminado de PVC, três talas de aço ou três talas de polipropileno ou chapa de aço na parte frontal, com ou sem proteção em polipropileno no joelho presa através de solda eletrônica e fecho plástico para ajustes, com ou sem metatarso, fechamento nas bordas por meio de viés em material sintético, fechamento total em velcro; Norma: ISO 11611:2007.	UN	50	VALCAN	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
08	Luva Cobertura para Eletricista - Luva de segurança confeccionada em vaqueta na palma, tira de reforço externo em vaqueta embutida entre o polegar e o indicador, dorso em raspa, fivela na palma para ajuste. Normas: BS EN 388:2003 e BS EN 420:2003 + A1:2009	UN	30	PRO SAFETY	R\$ 24,00	R\$ 720,00
09	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS - Luva de segurança, confeccionada em vaqueta na palma, dorso em raspa, tira de reforço externo entre o polegar e o indicador, elástico para ajuste no dorso; Norma: BS EN 388:2003 e BS EN 420:2003 + A1:2009.	PAR	600	VALCAN	R\$ 9,70	R\$ 5.820,00
10	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS - Luva de segurança tricotada em fios de algodão e poliéster, palma e face palmar dos dedos com pigmentos antiderrapantes de PVC, punho com elástico; Norma: BS EN 388:2003 e EN 420:2003.	PAR	600	VALCAN	R\$ 3,35	R\$ 2.010,00
11	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS E MECÂNICOS - Luva de segurança confeccionada em raspa, reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, reforço externo em raspa entre o polegar e o indicador. Punhos 7 cm, 10 cm, 15 cm, 20 cm, 25 cm e 30 cm; Normas: EN 407:2004, BS EN 388:2003 e BS EN 420:2003 + A1:2009.	PAR	600	VALCAN	R\$ 11,80	R\$ 7.080,00
12	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS - Luva de segurança confeccionada em raspa, tira de reforço externo em raspa entre o polegar e o indicador, reforço interno em raspa na palma e dedos, punhos nos tamanhos 7 cm, 15 cm e 20 cm; Normas: BS EN 388:2003 e BS EN 420:2003 + A1:2009.	PAR	600	VALCAN	R\$ 11,00	R\$ 6.600,00
13	LUVA DE MALHA DE AÇO - Luva de segurança confeccionada em malha de aço inoxidável atóxico, de cinco dedos, braceletes ajustáveis através de presilhas e botões metálicos de pressão no punho; Norma: ISO 13999-1:1999	PAR	20	DANNY	R\$ 368,35	R\$ 7.367,00

14	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS E MECÂNICOS - Luva de segurança confeccionada em polietileno e fio de aço; Normas: BS EN 388:2003 e EN 420:2003	PAR	600	VOLK	R\$ 40,90	R\$ 24.540,00
15	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS - Luva de segurança tricotada em malha de algodão, poliéster e elastômero; revestimento antiderrapante em formato de diamante de látex natural na palma, face palmar dos dedos e unheira; punho tricotado com acabamento em overloque; Normas: BS EN 388:2003 e EN 420:2003.	PAR	20	VOLK	R\$ 9,03	R\$ 180,60
16	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS - Luva de segurança confeccionada em borracha natural, revestimento interno em algodão flocado, antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, punho com virola; Normas: BS EN 374-1:2003, BS EN 388:2003, EN 374-3:2003, BS EN 420:2003 + A1:2009 e EN 374-2: 2003.	PAR	600	VOLK	R\$ 4,29	R\$ 2.574,00
17	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS - Luva de segurança confeccionada em fio de náilon, palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos com banho de poliuretano; Normas: BS EN 388:2003 e EN 420/2010 + A1:2009.	PAR	600	VOLK	R\$ 7,66	R\$ 4.596,00
18	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS - Luva de segurança confeccionada em fios algodão/poliéster, punho em elastano, acabamento final em overloque, sem costuras (tecida de forma integral); Normas: BS EN 388:2003 e EN 420:2003.	PAR	600	VOLK	R\$ 3,96	R\$ 2.376,00
19	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS - Luva de segurança tricotada em fios de algodão e poliéster, palma e face palmar dos dedos com pigmentos antiderrapantes de PVC, punho com elástico; Normas: BS EN 388:2003 e EN 420:2003.	PAR	600	VOLK	R\$ 7,09	R\$ 4.254,00
20	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS - Luva de segurança confeccionada em látex (borracha natural) e policloropreno (neoprene) na palma e dorso, revestimento interno com algodão flocado, palma e dedos antiderrapantes; Normas: EN 420:2010, BS EN 388:2003, EN 374-3:2003, EN 374-1:2003 e EN 374-2: 2003.	PAR	600	VOLK	R\$ 8,25	R\$ 4.950,00
Valor Total					R\$ 221.000,00	

Vigência- 12 meses conforme cláusula oitava.

Data da Assinatura – 24 de julho de 2017.

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2017**

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa BAZAR SÃO DOMINGOS NETO - ME - CNPJ: 08.109.066/0001-26.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE EPI'S, para atender as necessidades da das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I). Processo Administrativo nº 2971/2017.

(Lote 4)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Kit vara de manobra - Resistente, desenvolvidos em fibra de vidro, reforçada com resina epóxi e com núcleo de poliuretano, suporta cargas até 36kv classe IV; Atende às normas NBR-11854; Composta por 3 elementos, mede aproximadamente 3,95m de comprimento, com diâmetro máximo de 38mm e peso aproximado de 3Kg; Acompanha cabeçote universal, bolsa em lona	UN	100	RITZ	R\$ 587,00	R\$ 58.700,00
02	TALABARTE DE POSICIONAMENTO EM CORDA - Talabarte de segurança de posicionamento, confeccionado em corda de 14mm de diâmetro em poliamida com proteção em tecido sintético de 70cm de comprimento, dotado de regulador em aço para corda, conectado a um conector de trava dupla para ajuste e um conector em aço forjado com abertura de 21mm na outra extremidade; Corda em poliamida de 14mm de diâmetro, revestido em tecido de poliéster de 70cm de comprimento; Comprimento de 1.80m; Catraca em aço forjado para regulagem da corda; 2 Mosquetões removíveis em aço forjado e galvanizado, com dupla trava tipo rosca. Obs.: Este item deverá ser licitado pelo menor valor global obtido através do somatório dos itens 26 ao 34, devido compatibilidade.	UN	20	PRO SAFETY	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
03	Trava-queda p/ cabo de aço 8mm extensor corrente - Travaqueda em aço carbono; Duplo travamento no corpo; Utilizado para cabo de aço de 8 mm; Prolongador de corrente em aço com conector olhal dupla trava com abertura 18mm. Norma: NBR 14626:2010. Obs.: Este item deverá ser licitado pelo menor valor global obtido através do somatório dos itens 26 ao 34, devido compatibilidade.	UN	20	PRO SAFETY	R\$ 144,00	R\$ 2.880,00
04	Trava-Queda Para Corda De 12mm - Travaqueda Em Aço Carbono; Duplo Travamento No Corpo; Utilizado Para Corda De Poliamida De 12 Mm; Prolongador Em Fita; Poliéster Com Conector Olhal Dupla Trava; Com Abertura 18mm; Norma: NBR 14626:2010. Obs.: Este item deverá ser licitado pelo menor valor global obtido através do somatório dos itens 26 ao 34, devido compatibilidade.	UN	60	PRO SAFETY	R\$ 125,00	R\$ 7.500,00
05	Corda de Segurança NR-18 - Cabo para uso em cadeiras suspensas e cabo-guia de segurança para fixação de trava-quedas; Normas: Portaria NR-18 de 09/07/2002, ISO 2307/1990, ISO 1140 1990,	M	500	PRO SAFETY	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00
06	Corda Multifilamento Trançada Polipropileno Branca 16mm X 110m - Material 100% virgem, Peso aproximado: 13 Kg; Uso Geral	ROLO	05	VONDER	R\$ 270,00	R\$ 1.350,00
07	Mosquetão Aço Forjado Trava-rosca - Mosquetão em aço forjado com trava rosca, tipo oval; Abertura: +/- 19 mm; Capacidade: 25 kN. Características e aplicabilidade: Para conexão e ancoragem em conjunto com os cinturões de segurança.	UN	40	VONDER	R\$ 26,00	R\$ 1.040,00
08	Mosquetão alumínio oval trava-rosca 22KN - Material: Confeccionado em alumínio de alta resistência; Carga de Ruptura: 22KN; Ruptura lateral: 7KN; Peso aproximado: 84g; Comprimento aproximado: 111mm; Largura aproximada: 60,5mm; Certificações: CE UIAA	UN	40	CLIMB	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00
Valor Total					R\$ 79.300,00	

Vigência- 12 meses conforme cláusula oitava.

Data da Assinatura – 24 de julho de 2017.

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 46/2017**

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa OMG4 PAPEL LTDA ME - CNPJ: 22.800.145/0001-00

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para provável aquisição de materiais de papelaria, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I). Processo Administrativo nº 2668/2017.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Fita crepe branca de 50mm x 50 m uso geral	ROLO	600	ADELBRAS	R\$ 9,50	R\$ 5.700,00
02	Fita crepe branca de 25mm x 50 m uso geral	ROLO	600	ADELBRAS	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
03	Fita para Isolamento Área 7cm x 200m Amarela/Preta	ROLO	100	ADELBRAS	R\$ 21,48	R\$ 2.148,00
04	Capas para encadernação Pp A4 Preta – caixa com 100 Un	CX.	1040	MARES	R\$ 29,16	R\$ 30.326,40
05	Capa para encadernação A4 Pp Cristal Couro Frente – caixa com 100 Unidades	CX.	1040	MARES	R\$ 33,30	R\$ 34.632,00
06	Espiral encadernação 14mm plástico preto capacidade de 85fls – pacote com 100 UN	PCT.	100	MARES	R\$ 9,00	R\$ 900,00
07	Espiral encadernação 9mm plástico preto capacidade de 50fls – pacote com 100 UN	PCT.	100	MARES	R\$ 4,80	R\$ 480,00
08	Espiral encadernação 17mm plástico preto capacidade de 100fls – pacote com 100 UN	PCT.	100	MARES	R\$ 11,20	R\$ 1.120,00
09	Espiral encadernação 12mm plástico preto capacidade de 70fls – pacote com 100 UN	PCT.	100	MARES	R\$ 7,50	R\$ 750,00
10	Espiral encadernação 20mm plástico preto capacidade de 120fls – pacote com 70 UN	PCT.	150	MARES	R\$ 11,50	R\$ 1.725,00
11	Espiral encadernação 25mm plástico preto capacidade de 160 fls – pacote com 45 UN	PCT.	200	MARES	R\$ 15,40	R\$ 3.080,00
12	Espiral encadernação 29mm plástico preto capacidade de 200fls – pacote com 35 UN	PCT.	320	MARES	R\$ 10,40	R\$ 3.328,00
13	Espiral encadernação 50mm plástico preto capacidade de 450fls – pacote com 12 UN	PCT.	500	MARES	R\$ 11,20	R\$ 5.600,00
14	Espiral encadernação 33mm plástico preto capacidade de 250fls – pacote com 25 UN	PCT.	450	MARES	R\$ 10,00	R\$ 4.500,00
15	Espiral encadernação 7mm plástico preto capacidade de 25fls – pacote com 100 UN	PCT.	100	MARES	R\$ 4,00	R\$ 400,00
16	Espiral encadernação 40mm plástico preto capacidade de 300 ou 350fls – pacote com 20 UN	PCT.	300	MARES	R\$ 8,70	R\$ 2.610,00
Valor Total					R\$ 100.299,40	

Vigência- 12 meses conforme cláusula oitava.

Data da Assinatura – 24 de julho de 2017.

Mario Reis Esteves- Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP Nº 41/2017**

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa METINOX 2004 COMERCIAL LTDA - CNPJ: 01.681.539/0001-16.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Provável Aquisição de Material Hidráulico, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I). Processo Administrativo nº 2662/2017.

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Acabamento para base de registro de 1 1/2"	Unid.	100	IMPERATRIZ	R\$ 47,81	R\$ 4.781,00
02	Adaptador Curto com bolsa e Rosca para registro 50mm para 1 1/2"	Unid.	100	CRONA	R\$ 2,51	R\$ 251,00
03	Adaptador Curto com bolsa e Rosca para registro 50mm para 1 1/4"	Unid.	100	CRONA	R\$ 3,17	R\$ 317,00
04	Adaptador Curto com bolsa e Rosca para registro 60mm para 2"	Unid.	100	CRONA	R\$ 5,85	R\$ 585,00
05	Adaptador soldável de 50mm com anel para caixa d'água	Unid.	100	CRONA	R\$ 25,25	R\$ 2.525,00
06	Adaptador soldável de 60mm com anel para caixa d'água	Unid.	100	CRONA	R\$ 26,43	R\$ 2.643,00
07	Anel de vedação borracha Esgoto 100mm	Unid.	100	CRONA	R\$ 1,13	R\$ 113,00
08	Anel de vedação borracha Esgoto 40mm	Unid.	100	CRONA	R\$ 0,63	R\$ 63,00
09	Anel de vedação borracha Esgoto 50mm	Unid.	100	CRONA	R\$ 0,73	R\$ 73,00
10	Assento Sanitário de Deficiente em Polipropileno branco e abertura frontal	Unid.	100	CRONA	R\$ 180,65	R\$ 18.065,00
11	Bacia Sanitária com Caixa Acoplada em Louça Branca	Unid.	100	ELIZABETI	R\$ 222,65	R\$ 22.265,00
12	Bucha de redução soldável de 50x25mm	Unid.	100	CRONA	R\$ 2,10	R\$ 210,00
13	Bucha de redução soldável de 50x32mm	Unid.	100	CRONA	R\$ 3,16	R\$ 316,00
14	Bucha de redução soldável de 50x40mm	Unid.	100	CRONA	R\$ 1,50	R\$ 150,00
15	Bucha de redução soldável de 60mm para 50mm	Unid.	100	CRONA	R\$ 3,90	R\$ 390,00
16	Bucha de redução soldável longa de 60mm x 25mm	Unid.	100	CRONA	R\$ 4,46	R\$ 446,00
17	Bucha de redução soldável longa de 60mm x 32mm	Unid.	100	CRONA	R\$ 5,06	R\$ 506,00
18	Bucha de redução soldável longa de 60mm x 40mm	Unid.	100	CRONA	R\$ 5,97	R\$ 597,00
19	CAP Tampão soldável PVC 20mm	Unid.	100	CRONA	R\$ 0,67	R\$ 67,00
20	CAP Tampão soldável PVC 25mm	Unid.	100	CRONA	R\$ 0,80	R\$ 80,00
21	CAP Tampão soldável PVC 32mm	Unid.	100	CRONA	R\$ 1,00	R\$ 100,00
22	CAP Tampão soldável PVC 40mm	Unid.	100	CRONA	R\$ 2,15	R\$ 215,00
23	CAP Tampão soldável PVC Esgoto 100mm	Unid.	100	CRONA	R\$ 5,19	R\$ 519,00
24	CAPS soldável de 60mm	Unid.	100	CRONA	R\$ 6,10	R\$ 610,00
25	Conexão NIP rosca PVC 1/2"	Unid.	100	CRONA	R\$ 0,48	R\$ 48,00
26	Curva de 45° soldável de 60mm	Unid.	100	CRONA	R\$ 13,55	R\$ 1.355,00
27	Curva de 90° soldável de 60mm	Unid.	100	CRONA	R\$ 21,23	R\$ 2.123,00
28	Joelho rosca 1/2" 45°	Unid.	100	CRONA	R\$ 1,54	R\$ 154,00
29	Joelho rosca 1/2" 90°	Unid.	100	CRONA	R\$ 1,51	R\$ 151,00
30	Joelho soldável 100mm 45°	Unid.	100	CRONA	R\$ 4,48	R\$ 448,00
31	Joelho soldável 100mm 90°	Unid.	100	CRONA	R\$ 5,00	R\$ 500,00
32	Joelho soldável 20mm 45° marrom	Unid.	100	CRONA	R\$ 0,49	R\$ 4.900,00
33	Joelho soldável 20mm 90° marrom	Unid.	100	CRONA	R\$ 0,41	R\$ 41,00
34	Joelho soldável 25mm 45° marrom	Unid.	100	CRONA	R\$ 1,26	R\$ 126,00
35	Joelho soldável 25mm 90° marrom	Unid.	100	CRONA	R\$ 0,61	R\$ 61,00
36	Joelho soldável 32mm 45° marrom	Unid.	100	CRONA	R\$ 2,17	R\$ 217,00
37	Joelho soldável 32mm 90° marrom	Unid.	100	CRONA	R\$ 1,33	R\$ 133,00
38	Joelho soldável 40mm 45°	Unid.	100	CRONA	R\$ 3,57	R\$ 357,00
39	Joelho soldável 40mm 90°	Unid.	100	CRONA	R\$ 3,38	R\$ 338,00
40	Joelho soldável 50mm 45° marrom	Unid.	100	CRONA	R\$ 4,20	R\$ 420,00
41	Joelho soldável 50mm 90° marrom	Unid.	100	CRONA	R\$ 3,31	R\$ 331,00

42	Joelho soldável 60mm 45° marrom	Unid.	100	CRONA	R\$ 13,86	R\$ 1.386,00
43	Joelho soldável 60mm 90° marrom	Unid.	100	CRONA	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
44	Luva de Correr Esgoto 100mm	Unid.	100	CRONA	R\$ 9,30	R\$ 930,00
45	Luva de Correr Esgoto 40mm	Unid.	100	CRONA	R\$ 9,33	R\$ 933,00
46	Luva de Correr Marrom PVC Soldável 60mm	Unid.	100	CRONA	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
47	Luva de Correr para Tubo Soldável 20mm Marrom	Unid.	100	CRONA	R\$ 5,45	R\$ 545,00
48	Luva de Correr para Tubo Soldável 25mm Marrom	Unid.	100	CRONA	R\$ 7,77	R\$ 777,00
49	Luva de Correr para Tubo Soldável 32mm Marrom	Unid.	100	CRONA	R\$ 13,82	R\$ 1.382,00
50	Luva de correr para tubo soldável de 50mm	Unid.	100	CRONA	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
51	Luva de Redução soldável de 25mm x 20mm	Unid.	100	CRONA	R\$ 0,76	R\$ 76,00
52	Luva de Redução soldável de 32mm x 20mm	Unid.	100	CRONA	R\$ 1,79	R\$ 179,00
53	Luva de Redução soldável de 60mm x 50mm	Unid.	100	CRONA	R\$ 9,24	R\$ 924,00
54	Luva simples esgoto 100mm	Unid.	100	CRONA	R\$ 4,15	R\$ 415,00
55	Luva simples soldável de 60mm	Unid.	100	CRONA	R\$ 9,57	R\$ 957,00
56	Luva Soldável Simples 50mm	Unid.	100	CRONA	R\$ 5,18	R\$ 518,00
57	Redução Excêntrica Soldável Esgoto 100x50mm	Unid.	100	CRONA	R\$ 4,06	R\$ 406,00
58	Registro de 2" de metal	Unid.	100	IMPERATRIZ	R\$ 104,18	R\$ 10.418,00
59	Registro de esfera vs soldável 50mm	Unid.	100	CRONA	R\$ 24,95	R\$ 2.495,00
60	Registro de esfera vs soldável de 60mm	Unid.	100	CRONA	R\$ 43,80	R\$ 4.380,00
61	Registro de gaveta de 1 1/2" (metal)	Unid.	100	IMPERATRIZ	R\$ 65,48	R\$ 6.548,00
62	Registro Esfera 100 Mm Para Cano Pvc Irrigação Ou Pvc Esgoto	Unid.	100	CRONA	R\$ 287,35	R\$ 28.735,00
63	Te de 50 mm	Unid.	100	CRONA	R\$ 5,00	R\$ 500,00
64	Te de 60mm	Unid.	100	CRONA	R\$ 13,47	R\$ 1.347,00
65	Te de PVC rosca 1/2"	Unid.	100	CRONA	R\$ 1,53	R\$ 153,00
66	Te de redução soldável 50mm x 25mm	Unid.	100	CRONA	R\$ 4,62	R\$ 462,00
67	Te de redução soldável 50mm x 32mm	Unid.	100	CRONA	R\$ 8,41	R\$ 841,00
68	Te de redução soldável 50mm x 40mm	Unid.	100	CRONA	R\$ 15,23	R\$ 1.523,00
69	Te de redução soldável de 60mm x 25 mm	Unid.	100	CRONA	R\$ 12,73	R\$ 1.273,00
70	Te soldável 20mm marrom	Unid.	100	CRONA	R\$ 0,61	R\$ 61,00
71	Te soldável 25mm marrom	Unid.	100	CRONA	R\$ 0,73	R\$ 73,00
72	Te soldável 32mm marrom	Unid.	100	CRONA	R\$ 2,81	R\$ 281,00
73	Te soldável 40mm	Unid.	100	CRONA	R\$ 4,16	R\$ 416,00
74	Terminal de Ventilação PVC para Esgoto 100mm	Unid.	100	CRONA	R\$ 16,76	R\$ 1.676,00
75	Terminal de Ventilação PVC para Esgoto 50mm	Unid.	100	CRONA	R\$ 8,46	R\$ 846,00
76	União com rosca 1/2"	Unid.	100	CRONA	R\$ 2,71	R\$ 271,00
77	União soldável de 20 mm marrom	Unid.	100	CRONA	R\$ 3,07	R\$ 307,00
78	União soldável de 25 mm marrom	Unid.	100	CRONA	R\$ 3,67	R\$ 367,00
79	União soldável de 32 mm marrom	Unid.	100	CRONA	R\$ 6,90	R\$ 690,00
80	União soldável de 40 mm	Unid.	100	CRONA	R\$ 14,60	R\$ 1.460,00
81	União soldável de 60mm	Unid.	100	CRONA	R\$ 40,40	R\$ 4.040,00
82	Válvula De Retenção Horizontal PVC Esgoto 100mm	Unid.	100	CRONA	R\$ 62,40	R\$ 6.240,00
Valor Total (Lote 01)					R\$ 154.000,00	

Vigência- 12 meses conforme cláusula oitava.

Data da Assinatura – 03 de agosto de 2017.

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP Nº 41/2017**

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa MULTIMIX –VR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 22.120.967/0001-40.
Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Provável Aquisição de Material Hidráulico, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I). Processo Administrativo nº 2662/2017.

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Caixa d'água de Polietileno 5000 litros - Dupla Proteção; Preferencialmente Com Revestimento Antibacteriano; Tampa com vedação total; Camada externa com revestimento UV, resistente aos raios solares	Unid	100	ART CAIXA	R\$ 2.210,00	R\$ 221.000,00
Valor Total (Lote 02)					R\$ 221.000,00	

Vigência- 12 meses conforme cláusula oitava.
Data da Assinatura – 03 de agosto de 2017.
Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP Nº 41/2017**

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa RODRIGUES E BARRETOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 36.438.315/0001-62.
Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Provável Aquisição de Material Hidráulico, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I). Processo Administrativo nº 2662/2017.

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Tubo de PVC rosca 1/2" 3 metros	Vara	100	Plastilit	R\$ 17,20	R\$ 1.720,00
02	Tubo de PVC soldável de 3m 100 mm	Vara	100	Plastilit	R\$ 57,20	R\$ 5.720,00
03	Tubo de PVC soldável marrom de 3m 25 mm	Vara	100	Plastilit	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
04	Tubo de PVC soldável marrom de 3m 40 mm	Vara	100	Plastilit	R\$ 27,50	R\$ 2.750,00
05	Tubo de PVC soldável marrom de 6m 50 mm	Vara	100	Plastilit	R\$ 58,50	R\$ 5.850,00
06	Tubo de PVC soldável marrom de 6m 60mm	Vara	100	Plastilit	R\$ 73,40	R\$ 7.340,00
07	Tubo PVC soldável marrom 3m 20mm	Vara	100	Plastilit	R\$ 7,80	R\$ 7.800,00
08	Tubo PVC soldável marrom 3m 32mm	Vara	100	Plastilit	R\$ 18,40	R\$ 1.840,00
Valor Total (Lote 03)					R\$ 27.000,00	

Vigência- 12 meses conforme cláusula oitava.
Data da Assinatura – 03 de agosto de 2017.
Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal

AMBIENTE

Barra do Piraí, 07 agosto de 2017.

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DOS ANIMAIS – CMDDA

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º O presente regimento interno dispõe sobre a organização, funcionamento e atribuições do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos dos Animais, órgão criado pela Lei nº 2529/2015.

Parágrafo único – O conselho Municipal de Defesa dos Direitos dos Animais recebe a abreviatura de CMDDA.

CAPÍTULO II
DA DEFINIÇÃO

Art. 2º O CMDDA é um órgão colegiado autônomo, de caráter permanente, consultivo, deliberativo, normativo, recursal e fiscalizador da implantação e manutenção das políticas públicas de promoção das ações de proteção aos animais, no âmbito do Município de Barra do Piraí.

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS

Art. 3º O CMDDA objetiva a busca, dentro de sua estrutura e atribuições, das condições necessárias para a defesa, proteção, conservação e preservação da vida, da dignidade e do bem-estar dos animais, quer sejam domésticos, nativos ou exóticos, assegurando a implantação e manutenção de políticas públicas que levem à uma convivência harmoniosa entre os humanos e os animais.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º O CMDDA terá como atribuição dar cumprimento ao disposto na Lei nº 2529/2015.

CAPÍTULO V DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º O CMDDA será composto nos termos da Lei nº 2529/2015.

Art. 6º A entidade participante do CMDDA, cujo titular e suplente venham a perder seus cargos em razão dos dispositivos previstos neste regimento, deverá indicar seus novos representantes no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data do afastamento de seus membros indicados anteriormente.

§ 1º Decorrido o prazo acima e, não havendo manifestação da entidade, a mesma poderá ser substituída na composição do CMDDA, conforme critérios a serem definidos pela Plenária.

§ 2º A substituição de entidades se dará mediante indicação de outra pelo CMDDA e empossada pelo Prefeito Municipal.

CAPÍTULO VI DA ESTRUTURA E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 7º O CMDDA possuirá a seguinte estrutura:

I – Plenária;

II – Diretoria Executiva, constituída de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário;

III – Comissões Temáticas, de assuntos específicos, constituídas por resoluções da Plenária;

CAPÍTULO VII DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS

Art. 8º Aos Conselheiros compete:

I – Acompanhar e controlar as ações relacionadas neste regimento;

II – Deliberar sobre assuntos encaminhados à apreciação do CMDDA;

III – Dispor sobre normas e atos relativos ao funcionamento do CMDDA;

VI – Integrar Comissões Temáticas, permanentes ou temporárias, apresentando parecer no prazo máximo de 15 (quinze) dias;

V – Deliberar sobre a administração de recursos financeiros eventualmente destinados à execução das atividades do CMDDA.

CAPÍTULO VIII DAS ATRIBUIÇÕES DA PLENÁRIA

Art. 9º A Plenária, órgão soberano do CMDDA, será composta pelos seus membros titulares e/ou suplentes, cabendo-lhe discutir e deliberar sobre os assuntos

concernentes à defesa e proteção aos animais.

CAPÍTULO IX DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA

Art. 10 À Diretoria Executiva compete:

I – Cumprir e diligenciar para o fiel cumprimento das normas estabelecidas na legislação federal, estadual ou municipal, bem como deste regimento;

II – Acatar as decisões da Plenária e pugnar pela sua efetivação;

III – Despachar o expediente do Conselho;

IV – Dar vistas aos autos quando solicitados por Conselheiros e dentro das resoluções de funcionamento;

V – Manter os poderes municipais informados de todas as atividades do CMDDA bem como apresentar ao público, anualmente, relatórios circunstanciados dos trabalhos realizados pelo Conselho;

VI – Decidir sobre as justificativas de ausência de Conselheiros e indicar o processo de perda do mandato;

VII – Supervisionar o trabalho das Comissões Temáticas, bem como submeter à Plenária os assuntos oriundos das mesmas;

VIII – Submeter, à Plenária a programação físico-financeira das atividades;

IX – Compor as Comissões, permanentes ou temporárias, submetendo as indicações à homologação da Plenária.

Art. 11 Ao Presidente compete:

I – Exercer a direção geral do Conselho;

II – Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;

III – Proferir o voto de qualidade em caso de empate nas votações plenárias;

IV – Assinar e expedir as resoluções emanadas pela Plenária;

V – Baixar os atos necessários ao exercício das tarefas administrativas, assim como as que resultarem de deliberações do Conselho;

VI – Expedir pedidos de informações e consultas às autoridades competentes.

Art. 12 Ao Vice-Presidente compete, além das competências da Diretoria Executiva, substituir o Presidente em seus impedimentos, bem como lhe suceder em caso de afastamento definitivo, completando o mandato. Também exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pela Diretoria Executiva ou pela Plenária.

Parágrafo Único – Em caso do Vice-Presidente substituir a Presidência em definitivo, a Plenária deverá proceder à eleição para a vaga de Vice-Presidente em reunião subsequente.

Art. 13 Ao Primeiro Secretário compete assessorar o Presidente do CMDDA na preparação e condução das reuniões plenárias, bem como em outros eventos e ocasiões em que se fizer necessário. Também exercerá outras atribuições que lhe forem delegadas pela Diretoria Executiva ou pela Plenária.

Art. 14 Ao Segundo Secretário compete substituir o Primeiro Secretário em seus impedimentos, bem como suceder-lhe, em caso de afastamento definitivo, completando o mandato.

Parágrafo Único – Em caso do Segundo Secretário substituir o Primeiro Secretário em definitivo, a Plenária procederá à eleição para a vaga de Segundo Secretário

na reunião subsequente.

CAPÍTULO X DAS ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES TEMÁTICAS

Art. 15 As Comissões Temáticas, instituídas através de aprovação da Plenária, poderão ser permanentes ou temporárias e terão como atribuições o desenvolvimento de atividades específicas em determinados assuntos de interesse do CMDDA.

Parágrafo Único – As Comissões Temáticas poderão ser coordenadas pelos Conselheiros Suplentes.

CAPÍTULO XI DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 16 A Secretaria Executiva terá como atribuição a prestação de todo o apoio e estrutura necessária ao pleno desenvolvimento das funções do CMDDA.

Art. 17 São da competência da Secretaria Executiva as seguintes atividades:

I - Preparar, juntamente com a Diretoria Executiva, as reuniões plenárias do CMDDA;

II - Criar mecanismos para acolher as denúncias, reivindicações e sugestões de entidades ou instituições e de qualquer pessoa interessada;

III - Encaminhar questões, denúncias, reivindicações e sugestões que lhe forem delegadas pelo CMDDA, aos órgãos competentes, solicitando a tomada das providências cabíveis, comunicando posteriormente a Diretoria Executiva;

IV - Apoiar e acompanhar o funcionamento das Comissões do CMDDA;

V - Manter a guarda dos bens do acervo de documentos pertencentes ao Conselho;

VI – Registrar, arquivar, elaborar e encaminhar os documentos, boletins, editoriais e correspondências do Conselho;

VII - Manter atualizados os protocolos, registros e arquivos de documentos;

VIII – Acompanhar, através de um de seus membros, as reuniões plenárias, efetuando os registros necessários e lavrando em livro próprio as atas das reuniões.

IX - Elaborar a pauta das reuniões, disponibilizando-a previamente aos Conselheiros.

CAPÍTULO XII DO FUNCIONAMENTO

Art. 18 O CMDDA tomará as suas decisões nas reuniões plenárias, mediante votação, nos termos deste regimento.

Art.19 O CMDDA funcionará regularmente, através de reuniões plenárias, com sessões extraordinárias mensais, as quais realizar-se-ão de acordo com o calendário anual elaborado no mês de janeiro de cada ano.

Art. 20 As reuniões extraordinárias serão realizadas por convocação da Diretoria Executiva, a seu critério, ou quando a ela requeridas, por escrito, por no mínimo um terço de seus membros e tratarão exclusivamente da matéria que justificar a sua convocação.

§ 1º No caso do Presidente não encaminhar a convocatória da reunião extraordinária, a mesma poderá ser encaminhada por qualquer um dos membros da Diretoria Executiva.

§ 2º Caso nenhum dos membros da Diretoria Executiva encaminhe a convo-

catória da reunião extraordinária do CMDDA, os conselheiros interessados poderão fazê-lo com a anuência oficial da maioria absoluta dos Conselheiros Titulares.

§ 3º Caberá à Plenária da reunião extraordinária a decisão sobre a devida punição aos membros da Diretoria Executiva que não encaminham o solicitado.

Art. 21 As reuniões plenárias serão instaladas com a presença da maioria absoluta de seus membros.

§ 1º Haverá tolerância de 30 (trinta) minutos para o estabelecimento do quorum, para iniciar a reunião. Decorrido este prazo, as entidades que não se fizerem presentes com justificativa válida, serão consideradas faltosas.

§ 2º A entidade que tiver 3 (três) faltas consecutivas, ou 3 (três) intercaladas nas reuniões ordinárias no período de 12 (doze), deverá proceder à substituição de seus representantes.

Art. 22 É recomendada a presença nas reuniões do CMDDA do Conselheiro titular, bem como de seu suplente.

Parágrafo Único – Em caso da presença dos 2 (dois) Conselheiros, ambos terão direito a voz, cabendo ao titular o direito à voto.

Art. 23 Cada Conselheiro terá um suplente que o substituirá em faltas ou impedimentos, cabendo-lhe deliberar sobre os assuntos tratados.

Art. 24 As reuniões do CMDDA serão abertas à participação de qualquer entidade ou pessoas interessadas, que dela participarão como Observadoras.

§ 1º Para ter direito à voz, ela deverá inscrever-se previamente junto à Secretaria Executiva, indicando o assunto a ser tratado, o qual constará na pauta da reunião subsequente.

§ 2º Qualquer Conselheiro presente à reunião em curso poderá convidar um Observador para fazer uso da palavra, desde que este não exceda o tempo de 5 (cinco) minutos.

Art.25 As deliberações serão tomadas pela maioria dos votos dos Conselheiros presentes.

§ 1º O Presidente exercerá o direito de voto apenas para decidir sobre empate nas votações.

§ 2º Cabe ao Presidente a prerrogativa de deliberar “ad referendum” da reunião plenária, em casos de urgência, submetendo o assunto ao parecer do CMDDA na reunião subsequente.

Art. 26 As deliberações do CMDDA serão consubstanciadas em resoluções.

Parágrafo Único – O teor das resoluções deverá ser formulado e aprovado durante a respectiva reunião.

Art. 27 As reuniões terão início com a discussão, aprovação e assinatura da ata, seguindo-se a discussão de assuntos da reunião anterior porventura pendentes, para em seguida obedecer a pauta preestabelecida.

Art. 28 As respostas de pauta deverão ser encaminhadas à Secretaria Executiva até 1 (uma) hora antes da reunião plenária.

Art. 29 Os temas tratados e as resoluções baixadas pelo CMDDA deverão ser amplamente divulgados e, inclusive, se possível, através de Boletim Informativo próprio.

Art. 30 Fica assegurado a cada membro do CMDDA o direito de se manifestar sobre o assunto em discussão, porém, uma vez encaminhado para votação, não

caberá nova discussão em seu mérito.

Art. 31 Para melhor desempenho de suas funções, o CMDDA poderá recorrer à pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:

I – Consideram-se colaboradores do CMDDA as instituições formadoras de recursos humanos para a defesa e proteção animal e para o meio ambiente e as entidades representativas de profissionais dessas áreas e da administração pública, sem embargo de sua condição de membros;

II – Poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o CMDDA sem embargo de sua condição de membros.

CAPÍTULO XIII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32 Nenhum membro poderá manifestar-se em nome do CMDDA sem prévia autorização.

Art. 33 O CMDDA poderá convocar audiências públicas a qualquer tempo quan-

do o assunto for de relevante interesse público.

Art. 34 O presente Regimento Interno poderá ser alterado no todo, ou em parte, em reunião plenária extraordinária, convocada para este fim específico, mediante voto favorável da maioria do quorum máximo.

Parágrafo Único – Propostas de alteração poderão ser apresentadas por qualquer membro, devendo, porém, para entrar em discussão, ter a assinatura de, pelo menos, um terço dos membros do CMDDA.

Art. 35 Os casos omissos deste Regimento Interno serão resolvidos em reunião plenária.

LUCIANA SOARES KAKÁ GROETAERS

PRESIDENTE CMDDA Vice - PRESIDENTE CMDDA

Edital nº191/2017

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo Nº 16.059/2015, consta o Auto de Constatação nº 560/2017 (DF) de 06/07/2017, para a empresa Posto de Gasolina Passa Três LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 01.808.301/0001-09, localizada na Rodovia Lúcio Meira, BR - 393, km 247, Barra do Piraí/RJ, para informar, a partir do recebimento desta, se atendeu as considerações finais, cito recomendações 01 e 02 constantes no relatório de avaliação preliminar e confirmatório (RAC – 201611) agosto/2016, elaborado pela Ecotec - Tecnologia e Serviços Ambientais LTDA, apresentando evidências do cumprimento; em caso negativo proceder com o solicitado no referido relatório, com prazo de 20 (vinte) dias. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 07 de julho de 2017.

Fernanda Alves Teixeira
Mat. 8856 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº211/2017

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº 08.013/2017, consta a Notificação nº016/2017 (D.F) de 13/07/2017, para Uni Terra Terraplanagem, localizado na Rua Major Eduardo Nogueira de Oliveira, nº 170, bairro Muqueca, Barra do Piraí/RJ, para apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento desta: - Contrato de prestação de serviço do Sr. Mauro Teodoro Pedron, com a empresa na data de 04 de Abril de 2017, na Rua: Dr. Luiz Novaes Lote 032, Quadra 022 no distrito de Ipiabas. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 01 de agosto de 2017.

Fernanda Alves Teixeira
Mat. 8856 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº212/2017

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº 14.451/2013, consta a Notificação nº0158/2017 (DLIAM) de 27/07/2017, para Moto Clube Ases do Asfalto, inscrito no CNPJ 04.476.014/0001-37 localizado na Praça Pedro Cunha, nº 105, Centro, Barra do Piraí/RJ, para apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento desta: 1- Projeto com alvará de construção do muro e edificação no local; 2- ART de projeto e execução; 3- Projeto do esgotamento sanitário com ART; 4- Comprovante de Endereço local e do presidente; 5- Cópia atualizada da ata de constituição da diretoria; e 6- Certificado da vigilância sanitária. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 01 de agosto de 2017.

Ana Raquel Da Cunha Ferreira
Mat. 7973 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº215/2017

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº 15.061/2012, consta a Notificação nº0159/2017 (DLIAM) de 27/07/2017, para Cruz Vermelha Brasileira – Filial de Barra do Piraí, inscrito no CNPJ Nº 12.817.701/0001-05, localizado na Rua Paulo de Frontin, nº 218, Centro, Barra do Piraí/RJ informando que a Secretaria Municipal do Ambiente concedeu dilação de prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento desta. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 01 de agosto de 2017.

Ana Raquel Da Cunha Ferreira
Mat. 7973 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº216/2017

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº 06.921/2017 consta a Notificação nº0155/2017 (DLIAM) de 27/07/2017, para Simone Alexandre da Silva Ferreira 02110310707, inscrito no CNPJ Nº 27.557.540/0001-27, localizado na Rua Vereador Osmar Dias Ferreira, nº 7138, loja 2, Chalet, Barra do Piraí/RJ para que faça correção no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento desta: o endereço no contrato de locação Avenida Ary Parreiras, Nº 7138 – Loja 02, pois no CNPJ, Alvará e demais documentos, consta para o local a Rua Vereador Osmar Dias Ferreira, Nº 7138. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 01 de agosto de 2017.

Ana Raquel Da Cunha Ferreira
Mat. 7973 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

**Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos do Vale do Café
Estado do Rio de Janeiro – Barra do Piraí – Rio das Flores - Valença – Vassouras**

Extrato de Publicação

Instrumento: Resolução N.º 01, de 25 de julho de 2017.

Assunto: Aprovação do Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos do Vale do Café para o exercício de 2017.

Objeto: Aprovar o Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos do Vale do Café para o exercício de 2017, na forma da planilha acostada, Anexo I, que é parte integrante desta Resolução. Aprovar e autorizar, para o segundo ano de funcionamento do CONVALE, a estrutura mínima de quadro de pessoal discutido e , bem como a parceria dos municípios consorciados na cessão de servidor e de bens necessários, a fim de se mitigar as despesas para o ano corrente. Autorizar, conforme decidido em ata da assembleia ordinária de número 001/2017 a contratação, sob os aspectos legais vigentes, de um contador/técnico em contabilidade, um técnico ambiental, para atuar como fiscal de balança, além da contratação do Diretor e Vice-diretor executivos, para o bom funcionamento da estrutura administrativa do CONVALE. Esta Resolução entra

em vigor na data da sua publicação, mas tem efeitos retroativos desde 1º de janeiro de 2017. Revogam-se as disposições em contrário.

Fontes de Recursos: Ordinários (0000): R\$ 2.770.642,95; Convênios (0012): R\$ 2.88.110,20; Total: R\$ 5.628.753,15.

Fundamento: Processo Administrativo 028/2017.

Texto na Íntegra: O texto integra encontra-se na sede do escritório administrativo do CONVALE. Avenida Octávio Gomes, 395 - Sala 04 - Térreo, Centro, Vassouras, CEP 27.700-000.

Vassouras, 27 de julho de 2017.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito Municipal de Vassouras

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos do Vale do Café CONVALE.

**Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos do Vale do Café
Estado do Rio de Janeiro – Barra do Piraí – Rio das Flores - Valença – Vassouras**

Extrato de Publicação

Instrumento: Resolução N.º 02, de 25 de julho de 2017.

Assunto: Dispõe sobre a nomeação dos fiscais do Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos do Vale do Café (CONVALE).

Objeto: Para efeito desta resolução considera-se o contrato de concessão 001/2016, celebrado entre o CONVALE e a Concessionária Vale do Café SPE, que administra o CTDR-Vassouras, considera-se ainda, os contratos de rateio de 2017, celebrados entre os entes consorciados e o CONVALE. Nomear como fiscais do contrato de concessão 001/2016 os seguintes profissionais: Raquel de Oliveira – Município de Vassouras, RJ – Designada municipalmente pela Portaria nº 202 de 20 de janeiro de 2017; Guilherme Silva Guedes – Município de Rio das Flores, RJ – Designado municipalmente pela portaria nº 178 de 20 de fevereiro de 2017; Ana Raquel da Cunha Ferreira – Município de Barra do Piraí, RJ – Designada municipalmente pela Portaria nº 626/2017 de 10 de abril de 2017; Paulo Sergio Gomes da Graça – Município de Valença, RJ – Designado municipalmente pela Portaria PMV nº 436 de 19 de abril de 2017. Autoriza a diretoria-executiva a convocar sempre que necessário os fiscais para

atuar no CONVALE desempenhando suas funções para fins do cumprimento do contrato de concessão 001/2016 e termos aditivos e em conformidade a cláusula vigésima oitava e vigésima nona e demais instrumentos normativos do CONVALE. A Resolução entra em vigor na data da sua publicação, mas tem efeitos retroativos desde 1º de janeiro de 2017. Revogam-se as disposições em contrário.

Fundamentos: Contrato de Concessão 001/2016; Estatuto Social do CONVALE (Outubro 2016);

Texto na Íntegra: O texto integra encontra-se no Processo Administrativo 028/2017, no escritório administrativo do CONVALE. Avenida Octávio Gomes, 395 - Sala 04 - Térreo, Centro, Vassouras, CEP 27.700-000.

Vassouras, 27 de julho de 2017.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito Municipal de Vassouras

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos do Vale do Café CONVALE.

Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos do Vale do Café
Estado do Rio de Janeiro – Barra do Piraí – Rio das Flores - Valença – Vassouras

Extrato de Publicação**Instrumento: Resolução N.º 03, de 27 de julho de 2017.**

Assunto: Dispõe sobre a criação da Câmara Técnica de Meio Ambiente do Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos do Vale do Café (CONVALE).

Objeto: Para efeito desta resolução considera-se o contrato de concessão 001/2016, celebrado entre o CONVALE e a Concessionária Vale do Café SPE, que administra o CTDR-Vassouras, considera-se ainda, os contratos de rateio celebrados entre os entes municipais consorciados. Criar a Câmara Técnica de meio ambiente, que atuará no CONVALE, como órgão técnico consultivo, para fins do estabelecimento das políticas de gestão dos resíduos sólidos referente ao contrato de concessão 001/2016. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, mas tem efeitos retroativos desde 1º de janeiro de 2017. Revogam-se as disposições em contrário.

Fundamentos: Contrato de Concessão 001/2016; Estatuto Social do CONVALE (Outubro 2016).

Texto na Íntegra: O texto íntegro encontra-se no escritório administrativo do CONVALE. Avenida Octávio Gomes, 395 - Sala 04 - Térreo, Centro, Vassouras, CEP 27.700-000.

Vassouras, 27 de julho de 2017.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
 Prefeito Municipal de Vassouras

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos do Vale do Café CONVALE.

A Secretaria Municipal do Ambiente torna publico que concedeu as seguintes Licenças Ambientais:

Tipo de Licença	Nº	Empresa	CNPJ/CPF	Atividade	Processo	Coordenada UTM	Validade
DISLAM	035/2017	Moria Construções LTDA - ME	15.166.252/0001-62	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (COD 42.99-5-99) e demais códigos do CNPJ (COD 43.99-1-03) e (COD 43.30-4-99)	14.429/2016	23K 596599; 7516380	
DISLAM	037/2017	Hotwork Brasil Engenharia Térmica LTDA	23.056.952/0001-22	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração (COD 43.29-1-05) e demais códigos do CNPJ (COD 43.22-3-02) e (COD 77.39-0-99)	16.011/2016	23K 598129; 7513411	
DISLAM	053/2017	CA Telson Silva EIRELI - ME	26.947.684/0001-27	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (COD 56.11-2-03) e o código (COD 47.21-1-02)	3.492/2017	23K 597859; 7514226	
DISLAM	076/2017	P Zambeli Comércio LTDA - ME	09.231.647/0001-07	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência (COD 47.29-6-02)	4.342/2017	23K 621878; 7516071	
DISLAM	082/2017	Restaurante Pedroni LTDA - ME	26.991.540/0001-78	Restaurantes e similares (COD 56.11-2-01) e (COD 56.11-2-03)	6.288/2017	23K 597997; 7513941	
DISLAM	084/2017	Gabriel Ribeiro Ferreira Marinho	135.449.877-16	Clínicas em geral (COD 51.41.20)	15.748/2013	23K 620791; 7514681	
DISLAM	085/2017	Domane Sacchi	18.847.093/0001-50	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (COD 47.59-8-99) e o código (COD 32.99-0-03)	3.651/2017	23K 620665; 7514001	
DISLAM	088/2017	Arlindo de Almeida Silva	15.292.200/0001-32	Serviços ambulantes de alimentação (COD 56.12-1-00) e demais códigos do CNPJ (COD 47.29-6-01), (COD 56.20-1-01) e (COD 47.23-7-00)	5.470/2017	23K 619930; 7513893	
LAS	607/2017	Oliveira Chaves Produtos Agropecuários LTDA - ME	10.947.007/0001-79	Comércio varejista de animais vivos e artigos e alimentos para animais de estimação (COD 47.89-0-04) e demais códigos do CNPJ (47.71-7-04) e (COD 75.00-1-00)	17.066/2016	23K 620535; 7514139	30/03/2027
LAS	620/2017	Prelaje Indústria e Comércio LTDA - EPP	29.808.268/0003-06	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção (COD. 23.30-3-02) e os demais códigos do CNPJ (COD. 47.44-0-99)	14.312/2016	23K 623232; 7516271	29/05/2022
LAS	621/2017	Rege Comércio e Indústria LTDA - ME	31.970.585/0001-04	Fabricação de esquadrias de metal (COD. 25.12-8-00) e demais códigos do CNPJ (COD. 25.11-0-00), (COD. 81.21-4-00), (COD. 42.92-8-01), (COD 43.99-1-03), (COD 43.99-1-99)	16.650/2016	23K 622268; 7510285	09/06/2022
LI	634/2017	Sérgio Cunha dos Santos	504.201.866-20	Construções novas e acréscimos de edificações (COD 33.11.99)	6.586/2017	23K 616104; 7525663	02/08/2021
LI	629/2017	Tuide Antônio de Oliveira	602.358.456-04	Corte de terra – 588,00m ³ COD(33.61.25)	3.895/2017	23K 621734; 7513529	04/07/2019

ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA RESOLUÇÃO Nº 002 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

Aprova o Processo Eleitoral de Representantes da Sociedade Civil, a Indicação de Representantes Governamentais e a composição da Diretoria Executiva para o biênio 2016/2018 do CMDDDPI/BP.

O Plenário do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Barra do Piraí – CMDDDPI/BP em Assembléia, na Reunião Ordinária realizada no dia 17 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 742 de 23 de junho de 2003

RESOLVE:

Artigo primeiro – Aprovar o resultado do processo eleitoral de Entidades Representantes da Sociedade Civil, a indicação de Representantes Governamentais e a composição da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, biênio 2016/2018, que passa a ter a seguinte composição:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 2ª REGIÃO
TITULAR – Conselheira Fabiana Pereira Pagliares
SUPLENTE – Conselheira Tháçila Almeida da Silva Mello

ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE VOLTA REDONDA - AAPVR
TITULAR – Conselheira Débora Cristina Alves da Silva
SUPLENTE – Conselheiro Igor Raposo Porto

ASSOCIAÇÃO DA IGREJA METODISTA DE BARRA DO PIRÁÍ
TITULAR – Conselheira Carmem Júlia de Queiroz Corrêa
SUPLENTE – Conselheira Olívia da Silva Vidal

CASA DE CARIDADE SANTA RITA DE CÁSSIA
TITULAR – Conselheira Gisele Aparecida Duque
SUPLENTE – Conselheira Rachel Barbosa de Oliveira

CRUZ VERMELHA DE BARRA DO PIRÁÍ
TITULAR – Ricardo Esperança Neves
SUPLENTE – Luciney da Silva Martins
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR – Conselheira Lúcia Aparecida Alves de Miranda
SUPLENTE – Conselheira Aline Pereira da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
TITULAR – Conselheira Lucimar de Lima Santos
SUPLENTE – Conselheira Iátala Pereira Gomes

SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE
TITULAR – Conselheiro Sidinei Ferreira Junior
SUPLENTE – Conselheiro Pedro Henrique Salle

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
TITULAR – Conselheira Tereza Cristina Barbosa de Sousa Oliveira
SUPLENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E CIDADANIA E ORDEM PÚBLICA
TITULAR – Conselheira Nicole de Oliveira Machado
SUPLENTE – Conselheira Mara Lúcia de Almeida Souza

DIRETORIA EXECUTIVA

- PRESIDENTE – Olívia da Silva Vidal
- VICE-PRESIDENTE – Tereza Cristina Barbosa de Sousa Oliveira
- 1ª SECRETÁRIA – Nicole de Oliveira Machado

Artigo segundo – Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura e será publicada no Órgão de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 17 de fevereiro de 2017.

Olívia da Silva Vidal
Presidente do CMDDDPI/BP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO Nº 017 DE 14 DE JULHO DE 2017.

Aprova a Instauração de Sindicância e respectiva Comissão Especial para Compô-la.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARRA DO PIRÁÍ, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 1.944 de 06 de Setembro de 2011 e

CONSIDERANDO o disposto no Art.41, e incisos da Lei Municipal nº.2.611/2017, que estabelece a instauração de sindicância, composta por comissão especial do CMDCA, a fim de apurar denúncias ou representações contra conselheiros tutelares.

CONSIDERANDO o recebimento neste colegiado de denúncias de violação ao Art. 24, Parágrafo único da Lei Municipal nº 2.811/2017 por membros do Conselho Tutelar.

Resolve:

Art.1º Instaurar a Sindicância de nº05/2017 para apurar denúncia/representação contra conselheiros tutelares.

Art.2º Fica designada Comissão Especial a atuar na referida sindicância, composta dos conselheiros Daniella Maria de Oliveira, Ricardo Alexandre Coelho da Silva e Monique de Oliveira Milward de Andrade.

Art.3º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura devendo ser publicada no Órgão Oficial de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 14 de julho de 2017.

Daniella Maria de Oliveira
Presidente do CMDCA

SAÚDE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO ART.2º DA LEI Nº9452 DE 20.03.1997 COMUNICA AOS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DOS TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS, QUE RECEBEU OS VALORES CONFORME DEMONSTRATIVO ABAIXO RELACIONADOS,

Bloco ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Componente BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Ação/Serviço/Estratégia PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA (PARCELAS)

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
07 de 12/2017	26/07/2017	000027061X	44.129,03		44.129,03

Bloco ATENÇÃO BÁSICA
Componente PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL
Ação/Serviço/Estratégia AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
06 de 12/2017	10/07/2017	0000270628	43.602,00		43.602,00

Bloco: ATENÇÃO BÁSICA Componente: PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO Ação/Serviço/Estratégia

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
07 de 12/2017	04/07/2017	0000270628	207.406,33	0,00	207.406,33

Bloco ATENÇÃO BÁSICA
Componente PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL
Ação/Serviço/Estratégia PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
06 de 12/2017	18/07/2017	0000270628	29.800,00	0,00	29.800,00

Bloco ATENÇÃO BÁSICA
Componente PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL
Ação/Serviço/Estratégia SAÚDE BUCAL - SB

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
06 de 12/2017	10/07/2017	0000270628	14.130,00	0,00	14.130,00

Bloco ATENÇÃO BÁSICA
Componente PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL
Ação/Serviço/Estratégia SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
06 de 12/2017	10/07/2017	0000270628	27.130,00	0,00	27.130,00

Blocos INVESTIMENTO
Componente AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ação/Serviço/Estratégia ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
02 de 12/2017	17/07/2017	0000785660	180.000,00	0,00	180.000,00

Bloco MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Componente LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITAR - MAC
Ação/Serviço/Estratégia CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - MUNICIPAL

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
06 de 12/2017	21/07/2017	0000270644	17.600,00	0,00	17.600,00

Bloco MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Componente FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO - FAEC
Ação/Serviço/Estratégia FAEC SIA - MAMOGRAFIA PARA RASTREAMENTO (RCA-RCAN PO 0008)

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
05 de 12/2017	21/07/2017	0000270644	14.535,00	0,00	14.535,00

Bloco MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Componente FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO - FAEC
Ação/Serviço/Estratégia FAEC SIA - NEFROLOGIA

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
06 de 12/2017	21/07/2017	0000270644	637.411,15	0,00	637.411,15

Bloco MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Componente LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITAR - MAC
Ação/Serviço/Estratégia REDE VIVER SEM LIMITES - REDEF - CEO MUNICIPAL

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
06 de 12/2017	21/07/2017	0000270644	2.200,00	0,00	2.200,00

Bloco MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Componente LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITAR - MAC
Ação/Serviço/Estratégia SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNC SAMU 192 (RAU-SAMU)- MUNICIPAL

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
06 de 12/2017	21/07/2017	0000270644	51.625,00	0,00	51.625,00

Bloco MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALARComponente LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITAR - MA-
CAção/Serviço/Estratégia TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
07 de 12/2017	10/07/2017	0000270644	1.141.719,16	18.074,25	1.123.644,91

Bloco MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Componente LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITAR - MAC
Ação/Serviço/Estratégia TETO MUNICIPAL REDE VIVER SEM LIMITES (RDEF)

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
07 de 12/2017	10/07/2017	0000270644	140.000,00	0,00	140.000,00

Bloco MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Componente LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITAR - MAC
Ação/Serviço/Estratégia TETO MUNICIPAL REDE DE URGÊNCIA (RAU-HOSP)

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
07 de 12/2017	10/07/2017	0000270644	281.833,53	0,00	281.833,53

Bloco MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Componente LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITAR - MAC
Ação/Serviço/Estratégia TETO MUNICIPAL REDE SAUDE MENTAL (RSME)

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
07 de 12/2017	10/07/2017	0000270644	19.131,60	0,00	19.131,60

Bloco VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Componente VIGILANCIA EM SAUDE
Ação/Serviço/Estratégia ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE - 95 POR CENTO

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
06 de 1/2017	24/07/2017	0000270652	23.119,20		23.119,20

Bloco VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Componente VIGILANCIA EM SAUDE
Ação/Serviço/Estratégia INC.AS AÇÕES DE VIG.PREV E CONT DAS DST/AIDS E HEPATITE VIRAIS (PVVS)

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
06 de 12/2017	21/07/2017	0000270652	8.500,00	0,00	8.500,00

Bloco VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Componente VIGILANCIA EM SAUDE
Ação/Serviço/Estratégia PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE (PFVS) PARCELA

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
06 de 12/2017	24/07/2017	0000270652	22.601,83	0,00	22.601,83

Bloco VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Componente PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PFVISA
Ação/Serviço/Estratégia PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE ANVISA (PARCELA)

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
03 de 12/2017	29/06/2017	0000270652	279,42	0,00	279,42
02 de 12/2017	29/06/2017	0000270652	279,42	0,00	279,42

Bloco VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Componente PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PFVISA
Ação/Serviço/Estratégia PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARTE - FNS (PARCELA)

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
05 de 12/2017	28/07/2017	0000270652	4.578,18	0,00	4.578,18

GABINETE DO SECRETÁRIO, 10 de agosto de 2017

Juberto Folena de Oliveira Júnior
Secretário Municipal de Saúde

RECURSOS HUMANOS

MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAI – RJ
PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 03/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI – RJ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, a necessidade do desenvolvimento do Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS);

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS nº 18, de 24 de maio de 2012, alterada pela Resolução CNAS nº 27, de 14 de outubro de 2014, que em seu artigo 1º § 1º, que define a vigência do Programa ACESSUAS de 2015 a 2018.

CONSIDERANDO, o anteriormente descrito, motivado pelo atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público dos profissionais listados no Anexo I deste Edital para desenvolvimento do programa ACESSUAS;

CONSIDERANDO, o artigo 37, IX da CRFB/88 c/c o artigo 2º VI da Lei Municipal 1.371/2007;

CONSIDERANDO, o Concurso Público Seletivo, Edital 01/2016, o qual possui candidatos aprovados aguardando convocação;

E ainda, com respaldo no Processo Administrativo 9466/2017, resolve tornar públicas as instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária de 03 (três) profissionais para os Cargos descritos no Anexo I do presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado

pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

1.2 – Os cargos, objetos do Processo Seletivo Simplificado, os requisitos necessários para habilitação, as atribuições, os valores dos respectivos salários, o número de vagas e a jornada de trabalho são os constantes do Anexo I deste Edital.

1.3 – A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí – RJ poderá admitir diretamente, de acordo com a necessidade, possibilidade financeira e conveniência os candidatos aprovados, limitados ao quantitativo máximo disponibilizado no Anexo I deste Edital, durante a validade do Processo Seletivo Simplificado, respeitada a ordem de classificação.

1.4 – A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí – RJ, poderá não admitir todos os classificados neste Processo Seletivo Simplificado.

1.5 – Deverá a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí – RJ cientificar o Ministério Público Estadual do Rio de Janeiro (MPE/RJ), bem como o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE/RJ) do presente Edital, devendo o mesmo intervir em toda e qualquer etapa caso julgue necessário até formalizada a primeira contratação.

2. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1 – Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;

2.2 – Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

2.3 – Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;

- 2.4 – Ter sido aprovado no Concurso Público Edital 01/2016;
- 2.5 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
- 2.6 – Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;
- 2.7 – Apresentar declaração de não possuir acúmulo de cargo ou emprego público;
- 2.8 – Possuir diploma de conclusão de curso compatível com o requisito mínimo do cargo, objeto do Processo Seletivo Simplificado;
- 2.9 – As atribuições das funções a serem desempenhadas são descritas no Anexo I desta.
- 2.10 – A contratação será regida por Contrato por Prazo Determinado conforme art. 37, IX da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 2º V e VI da Lei Municipal 1.371/2007;
- 2.11 – Será concedido aos selecionados o vale-transporte;
- 2.12 – Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com as mesmas.
- 2.13 – Fica expressamente VEDADA a contratação que ofenda a súmula vinculante n.13 do STF, a qual trata de NEPOTISMO.

3. DO PREENCHIMENTO DOS CARGOS

- 3.1 – Deverá a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, certificar nos autos do Processo Administrativo nº 9466/2017, a existência de candidatos aprovados para os cargos descritos no Anexo I do presente Edital, realizando a convocação dos próximos aprovados para preenchimento das vagas aqui destinadas.
- 3.2 – A presente contratação se dará por contrato por prazo determinado de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período em caso de necessidade.
- 3.3 – Após a convocação o candidato terá o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias para apresentação na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, situada a Rua Paulo de Frontin, nº 04, terceiro andar, Centro, Barra do Piraí – RJ, para efetivação da contratação.
- 3.3.1 – Em caso de não apresentação do candidato no prazo acima descrito, deverá ser convocado o próximo candidato aprovado, conforme lista final do certame Edital 01/2016.
- 3.3.2 – Em caso de não aceitação da contratação, deverá o candidato preencher termo próprio de desistência da contratação, não implicando o mesmo, em desistência da lista de classificação do Concurso Público Edital 01/2016.

4. PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado se dará nas seguintes etapas;

- 4.1 – Primeira etapa – certificação pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, da listagem de aprovados para os cargos descritos no Anexo I;
- 4.2 – Segunda etapa – convocação dos candidatos aprovados respeitada a ordem de classificação do Concurso Público Edital 01/2016;
- 4.1.3 – A convocação, será divulgada no site www.barradopirai.rj.gov.br e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí a partir do dia 14/08/17.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 – A homologação do processo seletivo simplificado será feita por ato do Prefeito Municipal de Barra do Piraí – RJ, mediante a apresentação das listagens finais dos resultados do certame.
- 5.2 – O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 365 (trezentos e sessenta

e cinco) dias, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

5.2.1 – Havendo convocação para o cargo no qual o convocado está com contrato vigente, este tomará posse do cargo efetivo, podendo a Prefeitura realizar a contratação do próximo candidato, conforme listagem descrita no item 4.1 do presente Edital.

5.3 – A chamada dos candidatos classificados para ocuparem as vagas será feita pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos ou através de publicação no site www.barradopirai.rj.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí – RJ.

5.4 – O não comparecimento do candidato classificado, no prazo estipulado pelo item 3.3, com toda a documentação necessária ao exercício de seu cargo, exigida neste Edital, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

5.5 – Os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, serão convocados para o exame médico realizado por junta médica oficial e, caso reprovado, será eliminatório.

5.6 – Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do processo seletivo em qualquer de suas fases.

6. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

6.1 – Quando for evidenciada a insuficiência de desempenho funcional, o contratado terá rescisão imediata do Contrato celebrado com o município, respeitada a legislação pertinente, podendo neste caso ser convocado o próximo candidato na lista de espera do Concurso Público Seletivo Edital 01/2016.

6.2 – Os casos omissos serão no presente Edital serão decididos por Comissão designada para este fim pelo Prefeito Municipal.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

ANEXO I – DAS VAGAS

- PEDAGOGO - 01 (UMA) VAGA
- REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES E CARGA HORÁRIA CONFORME DISPOSTO NO EDITAL 01/2016 DO CONCURSO PÚBLICO SELETIVO
- REMUNERAÇÃO: R\$ 2.446,56 (dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais e cinqüenta e seis centavos).
- ASSISTENTE SOCIAL - 01 (UMA) VAGA
- REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES E CARGA HORÁRIA CONFORME DISPOSTO NO EDITAL 01/2016 DO CONCURSO PÚBLICO SELETIVO
- REMUNERAÇÃO: R\$ 2.446,56 (dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais e cinqüenta e seis centavos).
- AGENTE ADMINISTRATIVO - 01 (UMA) VAGA
- REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES E CARGA HORÁRIA CONFORME DISPOSTO NO EDITAL 01/2016 DO CONCURSO PÚBLICO SELETIVO
- REMUNERAÇÃO: R\$ 959,02 (novecentos e cinquenta e nove reais e dois centavos).

MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAI – RJ
PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 04/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI – RJ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o Termo de Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí – RJ com o Asilo Santo Agostinho;

CONSIDERANDO, o anteriormente descrito, motivado pelo atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público dos profissionais listados no Anexo I deste Edital.

CONSIDERANDO, o artigo 37, IX da CRFB/88 c/c o artigo 2º V da Lei Municipal 1.371/2007;

CONSIDERANDO, o Concurso Público Seletivo, Edital 01/2016, o qual possui candidatos aprovados aguardando convocação;

E ainda, com respaldo no Processo Administrativo 9187/2017, resolve tornar públicas as instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária de 03 (três) profissionais para os Car-

gos descritos no Anexo I do presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

1.2 – Os cargos, objetos do Processo Seletivo Simplificado, os requisitos necessários para habilitação, as atribuições, os valores dos respectivos salários, o número de vagas e a jornada de trabalho são os constantes do Anexo I deste Edital.

1.3 – A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí – RJ poderá admitir diretamente, de acordo com a necessidade, possibilidade financeira e conveniência os candidatos aprovados, limitados ao quantitativo máximo disponibilizado no Anexo I deste Edital, durante a validade do Processo Seletivo Simplificado, respeitada a ordem de classificação.

1.4 – A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí – RJ, poderá não admitir todos os classificados neste Processo Seletivo Simplificado.

1.5 – Deverá a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí – RJ cientificar o Ministério Público Estadual do Rio de Janeiro (MPE/RJ), bem como o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE/RJ) do presente Edital, devendo o mesmo intervir em toda e qualquer etapa caso julgue necessário até formalizada a primeira contratação.

2. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 2.1 – Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;
- 2.2 – Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- 2.3 – Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- 2.4 – Ter sido aprovado no Concurso Público Edital 01/2016;
- 2.5 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
- 2.6 – Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;
- 2.7 – Apresentar declaração de não possuir acúmulo de cargo ou emprego público;
- 2.8 – Possuir diploma de conclusão de curso compatível com o requisito mínimo do cargo, objeto do Processo Seletivo Simplificado;
- 2.9 – As atribuições das funções a serem desempenhadas são descritas no Anexo I desta.

2.10 – A contratação será regida por Contrato por Prazo Determinado conforme art. 37, IX da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 2º V e VI da Lei Municipal 1.371/2007;

2.11 – Será concedido aos selecionados o vale-transporte;

2.12 – Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com as mesmas.

2.13 – Fica expressamente VEDADA a contratação que ofenda a súmula vinculante n.13 do STF, a qual trata de NEPOTISMO.

3. DO PREENCHIMENTO DOS CARGOS

3.1 – Deverá a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, certificar nos autos do Processo Administrativo nº 9466/2017, a existência de candidatos aprovados para os cargos descritos no Anexo I do presente Edital, realizando a convocação dos próximos aprovados para preenchimento das vagas aqui destinadas.

3.2 – A presente contratação se dará por contrato por prazo determinado de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período em caso de necessidade.

3.3 – Após a convocação o candidato terá o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias para apresentação na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, situada a Rua Paulo de Frontin, nº 04, terceiro andar, Centro, Barra do Piraí – RJ, para efetivação da contratação.

3.3.1 – Em caso de não apresentação do candidato no prazo acima descrito, deverá ser convocado o próximo candidato aprovado, conforme lista final do certame Edital 01/2016.

3.3.2 – Em caso de não aceitação da contratação, deverá o candidato preencher termo próprio de desistência da contratação, não implicando o mesmo, em desistência da lista de classificação do Concurso Público Edital 01/2016.

4. PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado se dará nas seguintes etapas;

4.1 – Primeira etapa – certificação pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, da listagem de aprovados para os cargos descritos no Anexo I:

4.2 – Segunda etapa – convocação dos candidatos aprovados respeitada a ordem de classificação do Concurso Público Edital 01/2016;

4.1.3 – A convocação, será divulgada no site www.barradopirai.rj.gov.br e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí a partir do dia 14/08/17.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – A homologação do processo seletivo simplificado será feita por ato do Prefeito Municipal de Barra do Piraí – RJ, mediante a apresentação das listagens finais dos resultados do certame.

5.2 – O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

5.2.1 – Havendo convocação para o cargo no qual o convocado está com contrato vigente, este tomará posse do cargo efetivo, podendo a Prefeitura realizar a contratação do próximo candidato, conforme listagem descrita no item 4.1 do presente Edital.

5.3 – A chamada dos candidatos classificados para ocuparem as vagas será feita pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos ou através de publicação no site www.barradopirai.rj.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí – RJ.

5.4 – O não comparecimento do candidato classificado, no prazo estipulado pelo item 3.3, com toda a documentação necessária ao exercício de seu cargo, exigida neste Edital, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

5.5 – Os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, serão convocados para o exame médico realizado por junta médica oficial e, caso reprovado, será eliminatório.

5.6 – Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do processo seletivo em qualquer de suas fases.

6. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

6.1 – Quando for evidenciada a insuficiência de desempenho funcional, o contratado terá rescisão imediata do Contrato celebrado com o município, respeitada a legislação pertinente, podendo neste caso ser convocado o próximo candidato na lista de espera do Concurso Público Seletivo Edital 01/2016.

6.2 – Os casos omissos serão no presente Edital serão decididos por Comissão designada para este fim pelo Prefeito Municipal.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

ANEXO I – DAS VAGAS

- CUIDADOR - 03 (TRÊS) VAGAS

- REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES E CARGA HORÁRIA CONFORME DISPOSTO NO EDITAL 01/2016 DO CONCURSO PÚBLICO SELETIVO

- REMUNERAÇÃO: R\$ 959,02 (novecentos e cinquenta e nove reais e dois centavos).

Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos

Processo	Nome	Tipo de Licença	Prazo	A PARTIR DE	Nº PORTARIA
17058/2016	PATRÍCIA SILVA DE OLIVEIRA GOMES	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	01/08/2017	705/2017
9066/2017	LUIS ANTÔNIO VENÂNCIO	INTERRUPÇÃO DA LICENÇA PRÊMIO	****	19/07/2017	706/2017
5171/2017	ISAIAS DE ALMEIDA ROCHA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	01/09/2017	707/2017
9478/2017	CLAUDIA DO NASCIMENTO SILVA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	01/08/2017	708/2017
9451/2017	LILIAN DE ALMEIDA SILVA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	01/08/2017	709/2017
8980/2017	CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO ALVES	LICENÇA SEM VENCIMENTO	730 DIAS	01/09/2017	710/2017
8306/2017	REGINA DE SOUZA PEGAS CYRNE	INTERRUPÇÃO DA LICENÇA SEM VENCIMENTO	****	01/08/2017	711/2017
9060/2017	TATIANA BARBOSA DOS SANTOS	LICENÇA MATERNIDADE	120 DIAS	10/07/2017	712/2017
9746/2017	PAOLA DOS SANTOS DIAS	LICENÇA MATERNIDADE	120 DIAS	24/07/2017	713/2017
16769/2016	ROSA LEILA DE MATTOS LEITE	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	01/08/2017	714/2017
6900/2017	ELAINE DE CASSIA GONZAGA	LICENÇA PRÊMIO	30 DIAS	01/09/2017	715/2017

EDUCAÇÃO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO CME/BP 2º TRIMESTRE/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DO PIRAÍ, ao findar o 2º Trimestre do ano de 2017, em atendimento ao item VIII do artigo 16 da Lei Municipal nº 2546/2015, vem perante a sociedade barrensense divulgar sua atuação junto ao Sistema Municipal de Ensino de Barra do Piraí, no desempenho de suas funções como órgão normatizador, fiscalizador, mobilizador, de assessoramento, acompanhamento e apoio ao bom funcionamento do ensino nas Unidades legalizadas e as em regime de legalização.

No período de atividades entre os meses de maio e julho de 2017, foram desenvolvidas as seguintes ações:

- Nomeação e recebimento da nova Secretária Executiva, através da portaria 739/2017;
- Elaboração do Plano de Ação para o segundo semestre de 2017;
- Realização de reuniões ordinárias deliberativas quinzenais, reuniões de Comissões Temáticas para estudo, análise, normatizações e definição de encaminhamentos e visitas técnicas realizadas pelas Comissões Verificadoras;
- Atendimento às solicitações feitas pelas Escolas Municipais e demais instituições através de Comissões Verificadoras que elaboraram seus relatórios aprovados pelo Pleno do CME seguidos dos devidos encaminhamentos:
 - Jardim Escola Professor Newton Rocha Brandão
 - Atendimento às solicitações do Ministério Público através de visitas de Comissões Verificadoras que elaboraram seus relatórios aprovados pelo Pleno do CME seguidos dos devidos encaminhamentos:
 - Jardim de Infância Municipalizado Professor Murilo Braga
Escola Municipal Miguel Vasconcellos
 - Atendimento às demais solicitações do Ministério Público através de discussões e relatórios elaborados e aprovados pelo Pleno do CME:
 - Acompanhamento e elaboração de relatório acerca das municipalizações ocorridas no município nos últimos anos
 - Acompanhamento do Inquérito Civil nº 006/17 – acerca da fiscalização das verbas da educação (FUNDEB)
 - Atendimento às Escolas da Rede Privada em funcionamento com Educação Infantil, através de visitas verificadoras e elaboração de relatórios:
 - Processo CME nº 02/2016: Escola Balão Mágico – autorização de funcionamento (em tramitação)
 - Processo CME nº 01/2016: Centro Educacional Pinguinho de Mel – autorização de funcionamento (em tramitação)

- Participação no Encontro Regional da Região Sudoeste Fluminense II – 18/05/2017 em Pinheiral.

- Participação no I Fórum sobre “Educação, Diversidade e Mediação Escolar” – 02/06/2017 na Secretaria Municipal de Educação de Barra do Piraí.

- Orientações, informações, recebimento e encaminhamentos de denúncias.

CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO
(Portarias nº 303/2015, 414/2015, 499/2017, 597/2017 e 859/2017)

Elecly Maria Santos de Oliveira (Titular)
Vilma das Graças Britts de Souza (Suplente)
Diretor das Escolas Municipais

Aline da Silva Moreira (Titular)
Ricardo Alexandre Coelho da Silva (Suplente)
Entidades que atuam na Educação Especial

Marta Rosane de Freitas Souza (Titular)
Rochelaine Alves Lacerda Gonzaga (Suplente)
Supervisão Pedagógica/Inspeção Escolar Municipal

Celma Regina Dias Santos Guedes (Titular)
Marcelo Rocha Mansur (Suplente)
Entidade Mantenedora das Escolas Privadas

Ericca Flávio de Vasconcellos (Titular)
Adrielle Souza do Espírito Santo (Suplente)
Conselhos Escolares

Francisco José Lacerda Gonzaga (Titular)
Elida da Silva Lopes (Suplente)
Órgão Estadual Responsável pela Educação no município

Maria Cristina de Mélo (Titular)
Luciana dos Santos Damásio Pereira (Suplente)
Professor da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino

Paulo Rogério de Oliveira Ganem (Titular)
João Paulo Mariano Novaes (Suplente)
Poder Legislativo Municipal

Rita Guimarães (Titular)
Ana Maria Ebre Costa (Suplente)
Entidade Sindical representativa dos Profissionais da Educação com atuação na Rede Pública

Vice Presidente: Elecly Maria Santos de Oliveira

Barra do Piraí, 07 de agosto de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ E GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS.

OBJETO: Contrato firmado em 01/08/2017 produzindo seus efeitos a partir de 01/07/2017, para fornecimento de vale Alimentação ou outro que se assemelhe aos funcionários desta Câmara Municipal.

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.0015.2.952

DOTAÇÃO: 3.3.90.39

PROCESSO Nº183/2017

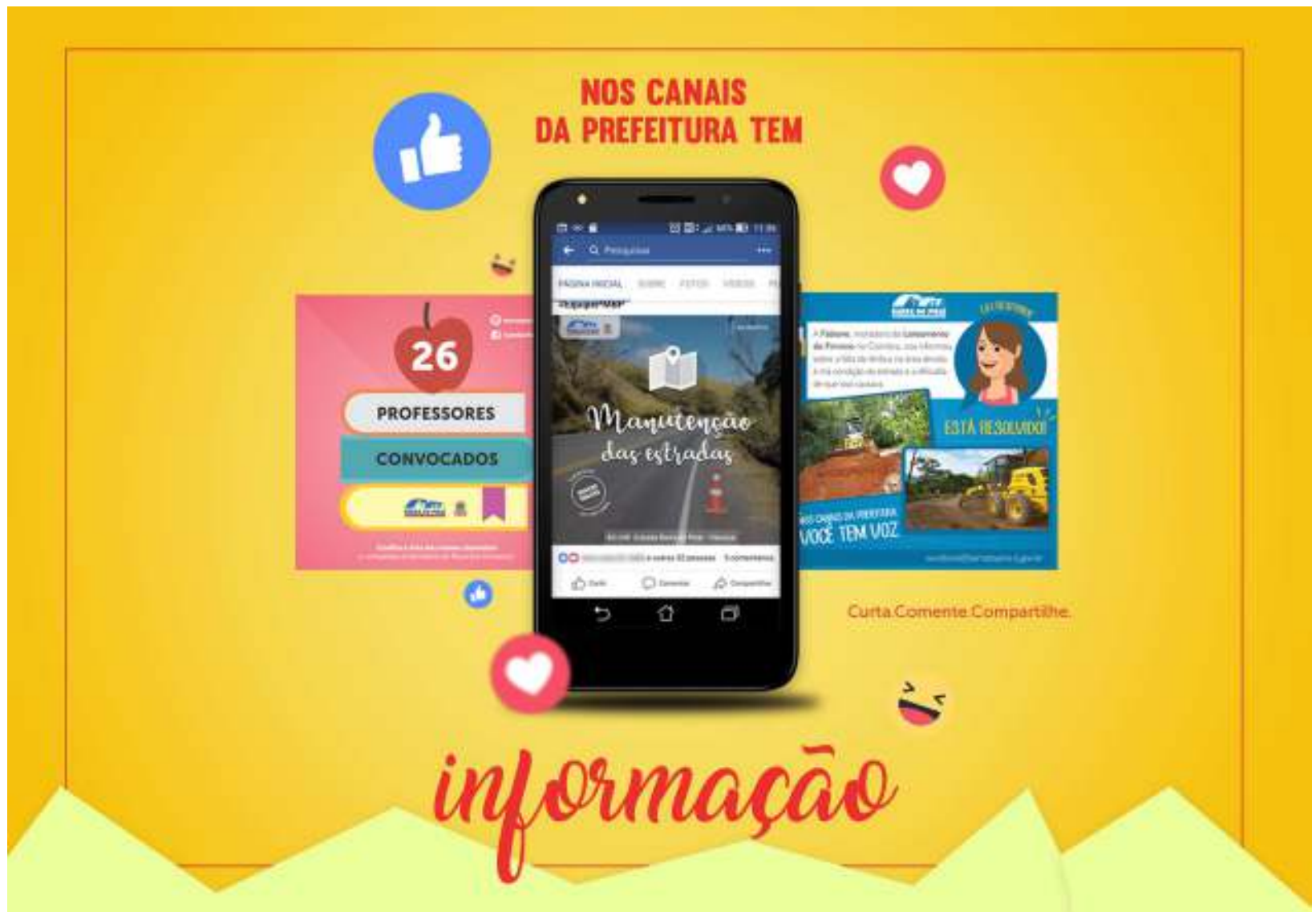
PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$151.948,80 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)

ASSINATURA: 01 DE AGOSTO DE 2017.

GABINETE DO PRESIDENTE, 01 DE AGOSTO DE 2017.

LUIZ ROBERTO COUTINHO
Presidente



Barra do Piraí foi percurso para maior prova amadora de ciclismo do mundo

O distrito de Ipiabas, em Barra do Piraí, foi trajeto da maior prova amadora de ciclismo do mundo. Os integrantes da Gran Fondo NY/Brasil passaram pelo local, que foi um dos pontos de apoio, após a largada e chegada no distrito de Conservatória, em Valença. A prova aconteceu no domingo, 6, e contou com cerca de 1,2 mil ciclistas de várias partes do planeta. Esta foi a primeira etapa deste circuito no país, em uma prova que teve seu embrião em Nova Iorque, nos Estados Unidos.

A Gran Fondo foi fundada em 2010, e a marca GFNY está presente em diversas cidades ao redor do mundo. A prova teve dois percursos: de 72 km e 160 km e chegou ao Rio de Janeiro neste ano. Ao todo, se inscreveram 1,2 mil ciclistas amadores e profissionais, que pedalarão pelas curvas da Serra da Beleza, encarando uma altimetria. Nomes consagrados do esporte nacional, como o do ex-técnico da Seleção Brasileira de Vôlei Masculino, Bernardinho; e amadora, como o empresário Antônio Garneiro, foram registrados na competição.

Sem premiação em dinheiro, a Gran Fondo entregou comendas como troféus e medalhas aos participantes. Entre os homens, Antonio Garneiro fez o melhor tempo, 04:29:18, seguido bem de perto por Orlando Neves, que chegou um segundo depois. Eder de Amorim foi o terceiro. A melhor entre as mulheres foi Marcella Toldi, com 04:46:29, seguida de Ana Paula Polegatch e Maria Gianella. “Uma das mais importantes provas do mundo do ciclismo pela excelência



Pórtico de Ipiabas serviu como ponto de apoio

de sua organização”, disse o técnico Bernardinho a um site especializado.

Para Barra do Piraí, o evento, mesmo tendo sido Ipiabas um ponto de apoio no pórtico da cidade, foi de extrema importância, como apontou o diretor de Turismo, Luiz Antônio Zappa. Segundo disse, mesmo a largada e a chegada tendo ocorrido em distrito vizinho, a aglomeração de turistas em Ipiabas foi “excepcional”.

“Tivemos as pousadas e restaurantes lotados em Ipiabas neste evento. Isso mostra que temos que investir no esporte de aventuras, algo que vem sendo difundido neste distrito. Foi uma prova excelente. Já que estarão na região pelos próximos três anos, vamos torcer para que nosso distrito seja escolhido para ficar neste circuito; já estamos em largas conversações para que isso ocorra”, completa Zappa.

Conselho da Mulher comemora 11 anos da Lei Maria da Penha

Comemorados nessa segunda-feira, 7, os 11 anos da Lei Maria da Penha também foram motivo de lembrança em Barra do Piraí. Mesmo que de maneira tímida, a lei contra a violência às mulheres vem sendo pautada nos grupos de atenção. E não seria diferente na cidade. Como forma de comemoração, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher tem reforçado a divulgação de suas reuniões como uma maneira de mostrar que existe um amparo, não somente contra a agressão, mas de amplitude dos direitos do gênero feminino.

Reunindo todas as segundas quintas-feiras de cada mês, na Casa dos Conselhos, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher visa elaborar e implementar, em todas as esferas, políticas públicas sobre a ótica de gênero, garantindo a oportunidade de igualdade entre homens e mulheres. É um órgão paritário, formado por seis membros do Executivo e seis da socie-

dade civil organizada.

De acordo com a presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, a advogada Kátia Miki, o órgão possui “muitos desafios” pela frente, além do enfrentamento à violência doméstica. “O objetivo principal é fomentar políticas públicas, e, em Barra do Piraí, pretendemos criar uma Coordenadoria de Políticas para Mulheres, para referendar o foco nos enfrentamentos, bem como conhecendo os direitos de cada uma delas”, frisou.

A respeito dos 11 anos da Lei Maria da Penha, Kátia Miki lamenta que os índices de violência doméstica contra as mulheres ainda sejam muito altos. Mas acredita que, com as parcerias e na divulgação dos mecanismos de combate às agressões, a “cultura do registro de ocorrência contra os agressores” tende a fazer parte dos costumes de Barra do Piraí.

“Vejo como importante esta luta, que não deve

parar em momento algum. Precisamos trabalhar, constantemente, este elo entre os conselhos e os órgãos de controle. Aqui na cidade temos parcerias com os conselhos, como o de Saúde. As mulheres precisam pensar que têm voz e que têm espaço na sociedade. Além disso, temos a parceria com o Centro de Referência em Assistência Social (Creas), com os inspetores da 88ª Delegacia de Polícia Civil e com a Saúde da Mulher, seja para o enfrentamento à violência ou na busca por políticas públicas. Precisamos trabalhar a consciência feminina para todas as áreas, buscando seu espaço; temos poder de decisão”, acredita Kátia.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher se reúne sempre às segundas quintas-feiras de cada mês na Casa dos Conselhos, à Rua dos Pracinhos, nº765, no Centro de Barra do Piraí, próximo à Santa Casa, sempre às 15h.